



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2011, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Altera os arts. 1º e 6º do Decreto nº 2.582, de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe, em caráter geral, sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 6º, do Decreto nº 2.582, de 18 de dezembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios para a indicação dos membros de Conselhos de Administração e Fiscal de empresas públicas e sociedades de economia mista nas quais o Município de Goiânia seja o seu acionista controlador e que possuam, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).” (NR)

(...)

“Art. 6º As empresas públicas e sociedades de economia mista, abrangidas pelo art. 1º deste Decreto devem adequar-se ao disposto neste ato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe, em caráter geral, sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado a ser concedido, no âmbito do Município de Goiânia, às empresas estatais de menor porte, nos termos da faculdade de que trata do art. 1º, § 3º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º São consideradas empresas estatais de menor porte – empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas subsidiárias – aquelas que tiverem apurado receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) com base na última demonstração contábil aprovada pela assembleia-geral, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 1º Para a definição como empresa estatal de menor porte, o valor da receita operacional bruta das subsidiárias será considerado para definição do enquadramento da controladora.

§ 2º O valor da receita operacional bruta da controladora e das demais subsidiárias não será levado em conta para a definição da classificação de cada subsidiária.

§ 3º A empresa estatal de menor porte que apurar, nos termos deste artigo, receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) terá o tratamento diferenciado afastado, devendo promover os ajustes necessários no prazo de até 1 (um) ano contado do 1º (primeiro) dia útil do ano imediatamente posterior ao do exercício social em que houver excedido aquele limite.

Art. 3º O Conselho de Administração terá, no mínimo, 3 (três) conselheiros, podendo contar com 1 (um) membro independente, desde que haja previsão estatutária.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 (dois) diretores.

Art. 5º Os administradores, considerados como tais os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma do Parágrafo Único do art. 16 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I – ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 5 (cinco) anos no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista; ou

b) 2 (dois) anos, pela ocupação de pelo menos 1 (um) dos seguintes cargos:

1. de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. de provimento em comissão, qualquer que seja o nível, no âmbito da estrutura básica do Poder Executivo municipal, estadual ou federal;

3. de docente ou pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

c) 2 (dois) anos como profissional liberal em atividade, direta ou indiretamente, vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II – ter formação acadêmica de nível superior

III – não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e alterações posteriores.

Art. 6º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

Art. 7º É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a Diretoria:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I – de representantes do órgão a que se jurisdiciona a empresa pública ou sociedade de economia mista ou da autoridade da regulação correspondente, bem como os seus parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau;

II – de pessoas que tenham firmado contrato ou parceria como fornecedoras ou compradoras, demandantes ou ofertantes de bens ou serviços de qualquer natureza com o Município de Goiânia ou a própria empresa estatal, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

III – de pessoas que tenham ou possam ter qualquer forma de conflito de interesse com o Município ou a própria empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 1º Fica ainda vedada a participação em Conselho Fiscal de pessoa que tenha sido membro de órgãos de administração nos últimos 12 (doze) meses, seja empregada de empresa estatal, de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou cônjuge ou parente, até 3º (terceiro) grau, de administrador de empresa estatal.

§ 2º Não se aplica às empresas estatais de menor porte com menos de 200 (duzentos) empregados a garantia de participação, no Conselho de Administração, de representantes dos empregados e dos acionistas minoritários.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica a empregado da empresa estatal controladora quando inexistir grupo econômico formalmente constituído.

Art. 8º Os prazos de gestão dos administradores serão unificados e não superiores a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único. Atingido o limite previsto no *caput* deste artigo, o retorno do administrador somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão.

Art. 9º O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será unificado e não superior a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Parágrafo único. Atingido o limite previsto no *caput* deste artigo, o retorno do Conselheiro Fiscal somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de atuação.

Art. 10. As empresas estatais de menor porte, na medida das possibilidades de sua estrutura organizacional e financeira, deverão possuir área de conformidade e programa de integridade compatíveis com a complexidade de suas operações e atenderão, com as adaptações cabíveis, ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 1º Quando existente, a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos deverá ser vinculada ao Diretor Presidente e liderada por diretor estatutário, devendo o Estatuto Social prever as atribuições da área, bem como estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente.

§ 2º Não sendo instituído o Comitê de Auditoria Estatutário, as suas atribuições serão desempenhadas pelo Conselho de Administração.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 3º Não havendo estrutura de auditoria interna, as suas atividades serão executadas por unidade integrante do órgão (jurisdicionante) ao qual está vinculada a empresa estatal de menor porte, em designação feita pelo respectivo Secretário Municipal.

§ 4º As subsidiárias poderão cumprir as exigências estabelecidas neste Decreto por meio do compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com sua controladora.

Art. 11. As empresas estatais de menor porte deverão elaborar e divulgar seu Código de Conduta e Integridade aprovado pelo Conselho de Administração, a ser disponibilizado nos sítios eletrônicos da empresa estatal e do órgão jurisdicionante, o qual disporá sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados.

Art. 12. Os arranjos societários que impliquem a participação do Município de Goiânia no capital de empresa privada, diretamente ou por intermédio de empresa estatal, devem estar acompanhados de mecanismos estatutários e contratuais que assegurem o atendimento do previsto no art. 1º, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições constitucionais e legais aplicáveis.

§ 1º Os representantes do Município de Goiânia ou da empresa estatal nos órgãos da empresa privada investida devem adotar as providências necessárias à obtenção de informações, ao cumprimento da função fiscalizadora e à participação em deliberações internas, visando à consecução do objeto social, à preservação do investimento acionário e ao atendimento de interesses estratégicos do Município compatíveis com a natureza do arranjo societário.

§ 2º Nos arranjos societários anteriores à edição da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o cumprimento do disposto no seu art. 1º, § 7º, dar-se-á nos limites permitidos pela legislação societária e pelos contratos já celebrados ou que venham a ser aditados para esse fim.

Art. 13. As empresas estatais de menor porte deverão promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto neste Decreto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ASTRIDE DE CARVALHO MAGALHÃES ALCANTARA**, matrícula nº. **1305271-04**, CPF nº. 617.110.472-87, do cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Recanto do Bosque, símbolo CDI-4*, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LAURO CARDOSO DA SILVA NETO**, CPF nº. 001.958.561-63, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Recanto do Bosque, símbolo CDI-4*, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2015, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressão aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionados, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam:

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
75932731/18	109180-01	LIGIA BARCELOS CHAGAS	E	02/08/2015
			F	02/08/2016
			G	02/08/2017
			H	02/08/2018

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
75548028/18	1096044-01	KATIA AUGUSTA DA SILVA	E	25/05/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2016, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23 e Anexo III, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, abaixo relacionado, para o Nível do cargo que ocupa e a partir da data indicada, permanecendo inalterada a Referência em que se posiciona:

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Processo	Matricula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
52842212/13	962317-01	RAIRON CIRQUEIRA RAMOS	II	III	10/07/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, abaixo relacionado, para o **Grau** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
77423001/19	1045920-01	MARCOS SOARES PEREIRA	06	07	19/02/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

*Concede Progressão ao servidor que
especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** ao servidor do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionado, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantida a **Classe** em que se posiciona:

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
76419949/18	1314912-01	CASSIO MURIEL DA SILVA	B	03/10/2017
			C	03/10/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressão Vertical à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, abaixo relacionada, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
01	75685718/18	452599-01	ANDREA CARDOSO DORNELES DE CARVALHO	III	IV	25/09/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

*Autoriza viagem e concede diárias
ao servidor que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 7.987.484-1/2019, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ALEXANDRE BORGES RABELO**, matrícula n.º **1316575-01**, CPF n.º 007.374.921-47, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZADO** a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 26 a 28 de agosto de 2019, para participar do *1º Seminário Nacional – Boas Práticas no Assessoramento Jurídico em Licitações e Contratos*, fixando diárias no valor total de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais), correndo a despesa à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2021, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

*Retifica o Decreto que
especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei n.º 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1.829, de 25 de julho de 2019, que concedeu **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, na parte relativa à matrícula da servidora abaixo relacionada, conforme ali especificado, mantidos os demais termos do referido Decreto:

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

18	75901526/18	618101-01	TANIMAR PEREIRA COELHO MARINHO	M	01/01/2015
				N	01/01/2016
				O	01/01/2017
				P	01/01/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2022, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.732.398-8/2019, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar BRUNA RODRIGUES VILELA, matrícula n.º 1397583-01**, do cargo de *Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 28 de dezembro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 7.652.985-0/2018, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar BARBARA PRADO LANÇA, matrícula nº. 1394967-01**, do cargo de *Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.938.121-7/2019, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **CARLOS ALBERTO GONÇALVES**, matrícula nº 1358570-01, CPF n.º 887.681.801-44, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 04 de julho de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2025/2019

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível /Classe	Padrão /Ref.	Lotação	a partir de
79521981	Catarina Coelho Velloso	1313924-01	Procurador do Município	I	B	Procuradoria Geral do Município	22/07/2019
76266123	Diana Lopes de Souza	578010-01	Agente de Apoio Educacional	IV	D	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	21/11/2018
76306044	Jonatas da Silva Rezende	1330306-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	26/11/2018
76112487	Leonardo Pinheiro Rocha da Silva	1045811-02	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	08/11/2018
76405336	Letícia Resende de Sa	737453-02	Médica	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	04/12/2018
76602387	Patrícia Guimarães Fernandes	1206842-01	Especialista em Saúde	III	C	Secretaria Municipal de Administração	20/12/2018
76437491	Rosangela Rodrigues da Silva	1008668-01	Agente de Apoio Administrativo	III	C	Secretaria Municipal de Assistência Social	06/12/2018
56545701	Sergio Neves Mateus Tinoco	793183-01	Guarda Civil Metropolitano	III	B	Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	29/08/2017
76565236	Vitor Souza Lima	1395980-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	18/12/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2026/2019.

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão /Ref.	Lotação	a partir de
77664491	Aryane Miranda de Oliveira	1395351-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/03/2019
77164715	Caio Cezar Rodrigues	959855-01	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/02/2019
77284052	Débora Flavia Sampaio Passos	1356011-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	08/02/2019
77599169	Elisete Maria do Carmo Ribeiro Dias	467537-02	Profissional de Educação	II	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	28/02/2019
77149350	Gisele Furman Morgensztern	1353047-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/02/2019
76904901	Gleusa Grigório dos Santos	1069527-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	16/01/2019
77480714	Jéssica Menezes Honorato	1342789-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	21/02/2019
77262806	Juliana dos Santos Faleiro Silva	1393570-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/02/2019
76974586	Luciana Alves dos Santos Guimarães	953350-01	Agente de Apoio Educacional	II	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	21/01/2019
76772631	Márcia Helena de Souza Oliveira	667579-03	Auxiliar de Atividades Educativas	IV	D	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	08/01/2019
78106964	Patrícia Maria Rodrigues	1354671-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03/04/2019
77352490	Priscila Tomaz Silva	1355287-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	13/02/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2027, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

*Concede Progressão Vertical aos
Servidores que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO Nº 2027/2019

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	77574867/19	899046-01	MARCO LONGO HASSEL MENDES	III	IV	27/02/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	76229872/18	696234-01	ALESSANDRA LACERDA BENTO	I	II	14/11/2018
2	51353773/13	924555-01	JARDILINA DA CONCEIÇÃO BENTO	II	III	20/09/2018

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	75109504/18	1208926-01	RENATA CARDOSO AZEVEDO	III	IV	30/07/2018
2	76246475/18	1058479-03	VICENTINA REIS BEIRIGO DARIS	III	IV	19/11/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2028, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Graus** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 2028/2019

CARGO: MOTORISTA

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	76864608/19	1095552-01	ALESSANDRO ALVES IZAULINO	06	07	14/01/2019
2	77641548/19	1084160-01	IRAPUAN BARROSO DE SOUZA RODRIGUES	06	07	06/03/2019
3	72015886/17	1141015-03	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	06	07	23/10/2017

CARGO: ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	75551827/18	10189-01	ADVAGNER ALVES PENIDO	06	07	12/09/2018

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	76286981/18	968617-01	MAURO PEDRO DA SILVA	05	06	22/11/2018
2	77192417/19	865630-01	REINALDO PEREIRA DE ALMEIDA	05	06	04/02/2019
3	77653457/19	907090-01	ANDERSON RAMOS DA MATA	06	07	07/03/2019
4	46947746/11	865087-01	DORINATO FERNANDO ROSA VINHAL	06	07	29/03/2016
5	48434037/12	883026-01	SERGIO DOS SANTOS LIMA	06	07	17/10/2018

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	75976305/18	1008986-01	GILMAR PEREIRA CASSIANO	06	07	26/10/2018
2	77275801/19	925233-01	KATIA MOURA GARCIA	06	07	08/02/2019
3	53639020/13	981788-01	MARCOS VINICIUS TORRES SERRANO	06	07	17/07/2017
4	77509313/19	889008-03	VIMAIR VENANCIA DA SILVA	06	07	22/02/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2029, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23 e Anexo III, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, abaixo relacionados, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, permanecendo inalteradas as **Referências** em que se posicionam:

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Nº	Processo	Matricula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	60681392/15	925160-01	CESAR CARDOSO DE CASTRO	II	III	18/07/2019
2	57248211/14	924571-01	DAVISON SANTOS DE OLIVEIRA	II	III	04/02/2019
3	44148935/11	799599-01	ROBERTO CARLOS ARZA DA SILVA	II	III	10/06/2019
4	37931969/09	252077-01	VILSON APARECIDO NOVAES	II	III	03/05/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2030, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

*Concede Progressão aos servidores que
especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei n.º 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO Nº 2030/2019

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	75596936/18	726141-01	NILTON MARCIANO JUNIOR	O	04/02/2019
2	65211173/16	984590-01	ALLAN VALLE TOLEDO DA SILVEIRA	D	07/08/2012
				E	09/05/2015
				F	09/05/2016
				G	22/09/2018

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	77556443/19	570605-03	RODRIGO RESENDE DE MELLO	J	26/02/2019
2	78415177/19	981249-02	LEANDRO DA COSTA	B	18/04/2019
3	78935375/19	1087037-01	JANAINA ALVES BITTENCOURT	I	02/06/2019
4	78632275/19	1084593-01	IVANA SOUZA BERQUO	I	05/05/2019
5	77295798/19	1019724-01	HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE	J	10/02/2019
6	78632411/19	767735-03	FERNANDO CESAR CLAUDINO DE OLIVEIRA	J	18/02/2019
7	77023879/19	869171-01	ELIZABETE DIAS DA SILVA	M	04/01/2019
8	77329919/19	1019740-01	DENISE FERNANDES NASCIMENTO	J	10/02/2019
9	77296859/19	1020242-01	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO AYRES	J	11/02/2019

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	75935609/18	534234-02	MARTA HELENA PEREIRA FERNANDES	P	03/01/2019
2	75944551/18	940186-01	MARLUCIA ELIAS ANTUNES PEREIRA	G	22/12/2014
				H	22/12/2015
				I	22/12/2016
				J	22/12/2017
				L	22/12/2018
3	76485844/18	388912-01	MARIA LUCINDA MARTINS RAMOS	G	30/04/2015
				H	30/04/2016
				I	30/04/2017
				J	30/04/2018
				L	30/04/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

4	79368733/19	1017837-01	MARIA APARECIDA SOTERO LOURENÇO	F	01/02/2015
				G	01/02/2016
				H	01/02/2017
				I	01/02/2018
				J	01/02/2019
5	79418781/19	88773-02	LUIZA SOARES DE CIRQUEIRA	N	01/01/2015
				O	01/01/2016
				P	01/01/2017
6	76295468/18	955191-01	GERUSA DIAS DOS REIS	G	01/04/2015
				H	01/04/2016
				I	01/04/2017
				J	01/04/2018
				L	01/04/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2031, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 2031/2019****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	76514127/18	895970-01	EMERCY ALVES DE SOUZA GONÇALVES	II	III	13/12/2018
2	76444447/18	893048-01	IVONE APARECIDA MOREIRA	II	III	07/12/2018
3	76506442/18	840343-02	MARILENE SARDINHA DO NASCIMENTO BASTOS	II	III	12/12/2018
4	37270555/09	275590-02	VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	II	III	03/03/2017
5	77479571/19	713228-01	CLAUDIA SIMONE MAIA FERREIRA	III	IV	21/02/2019
6	68620261/17	195910-01	LUZDENY BORGES DE SOUZA	III	IV	20/03/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2032, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

*Concede Progressão Vertical aos
Servidores que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO Nº 2032/2019

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	76664617/18	1173448-2	DALMIRON OLIVEIRA DE JESUS	III	IV	28/12/2018
2	76843996/19	1210734-1	REGINA VIEIRA DA SILVA	III	IV	11/01/2019

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	78046015/19	968714-1	BRUNO DE OLIVEIRA CORREIA	III	IV	29/03/2019
2	78338750/19	925276-1	CLEIBY RODRIGUES COSTA	III	IV	15/04/2019
3	79229717/19	734969-1	DERLY DA SILVA ARMANDO	III	IV	25/06/2019
4	55547483/13	997293-1	GUILCELI GUILHARD MORAES	III	IV	19/12/2013
5	55424021/13	595632-1	MARIA DE LOURDES CORSINO PERES	III	IV	09/12/2013
6	77447547/19	1084615-1	SANDRA APARECIDA FRANCO	III	IV	20/02/2019
7	75786883/18	999679-1	THIAGO SOARES BORGES SALVIANO	III	IV	04/10/2018

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	79180769/19	661511-1	CARLOS ALBERTO REZENDE	II	III	18/06/2019
2	74949878/18	982288-1	ROSIMEIRE EDUARDO FERREIRA	II	III	12/07/2018
3	58284815/14	908851-1	TICIANNE DE SOUSA SILVA RODRIGUES	III	IV	27/02/2019
4	49270747/12	704555-2	VIRGINIA GOMES PAULINO	III	IV	16/04/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	78990571/19	586536-1	ADELI PEREIRA DA SILVA	I	II	05/06/2019
2	53639321/13	953482-1	CLEBIELLY ONEZIA SANTOS	I	II	17/07/2013
3	62014385/15	694100-1	DÉBORA LUCINDO ALVES	I	II	27/05/2015
4	79125369/19	678457-1	FABRÍCIO DE PAULA BUENO	I	II	14/06/2019
5	63916510/15	721549-1	JOANA RIBEIRO DA SILVA	I	II	12/11/2015
6	79356166/19	714291-1	JOÃO PROCOPIO DA SILVA	I	II	02/07/2019
7	77408436/19	680168-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA	I	II	18/02/2019
8	57311983/14	29327-1	MARIA PINTO DE SOUSA	I	II	18/08/2017
9	43888200/11	402877-1	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA	I	II	09/07/2013
				II	III	29/03/2019
10	52518237/13	943410-1	NATIVIDADE DA SILVA TELES	I	II	11/04/2013
				II	III	20/11/2018
11	56188088/14	1001736-1	EDILVA RODRIGUES SILVA SANTOS	II	III	14/03/2019
12	49221550/12	234168-1	IVANI SOUZA OLIVEIRA	II	III	24/02/2015
13	45453936/11	776920-1	JOSÉ BENTO DE SOUSA	II	III	10/08/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

14	62454431/15	734217-6	JURACI SOARES TEIXEIRA BITENCOURT	II	III	24/07/2019
15	48924689/12	694711-1	KARLA ANDRADE MANGABEIRA ARAÚJO	II	III	27/03/2019
16	37340880/09	634484-1	LECY RAMOS	II	III	13/09/2018
17	48664920/12	904775-1	MARIA RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	II	III	22/03/2019
18	37530972/09	621838-1	NATALINO DE SOUZA SANTOS	II	III	02/05/2019
19	34079412/08	106976-1	NILVA MARTINS PEREIRA	II	III	19/12/2018
20	37453552/09	186490-1	SILVA HELENA APARECIDA DUARTE	II	III	21/02/2017
21	55853592/14	1008706-1	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	II	III	23/10/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2033, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto nº. 1.371, de 14 de maio de 2019, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.284, de 23 de março de 1994; Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011, e alterações posteriores; Decreto nº. 2942, de 13 de outubro de 2017, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º *As alíneas “a” e “b”, do inciso XV, do art. 1º, do Decreto nº. 1.371, de 14 de maio de 2019, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*“Art. 1º ...
(...)”*

XV – Representantes da Câmara Municipal de Goiânia:

a) Titular – Emilson Pereira

b) Suplente – Cristina Lopes Afonso

(...)” NR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2034, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar, pro tempore, GEOVANA MORAES TOLEDO, matrícula nº. 1188941-01, CPF nº. 708.413.811-00**, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola de Ensino Especial Ascep, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **durante o período de 1º a 30 de agosto de 2019**, em virtude do *afastamento do exercício do cargo* da servidora **CLARA LUCIENE FERREIRA, matrícula nº. 876623-01, CPF nº. 647.231.431-49**, conforme Portaria nº. 320/2019, de 28 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2035, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto nº. 1.749, de 17 de julho de 2019, que constituiu a Comissão de Projetos Culturais – CPC.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei nº. 8.154, de 16 de janeiro de 2003; Decreto nº. 2.596, de 22 de setembro de 2003, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “d”, do art. 1º, do Decreto nº. 1.749, de 17 de julho de 2019, que constituiu a Comissão de Projetos Culturais – CPC, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

(...)”

d) *Laila Chalub Santoro – membro do Conselho Municipal de Cultura – CPF nº. 428.731.501-49;*

(...).”NR

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato do antecessor **Reginaldo Aires da Silva**, dispensado por meio do Decreto nº. 1.806, de 24 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2036, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LAURA NUNES RESENDE**, matrícula nº. **1321315**, CPF nº. 033.136.251-18, do cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 08 de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2037, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PABLINE DA SILVA DOURADO**, CPF nº. 727.820.641-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral*, *símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2038, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar KEILLA GHISLENE SILVA ALVES, matrícula nº. 656682**, CPF nº. 783.621.721-34, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Marta, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de agosto de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2039, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar CRISTIANE FERREIRA ROSA, matrícula nº. 876712**, CPF nº. 008.281.121-00, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Rui Rodrigues, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de agosto de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2040, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar HENRIQUE LOVI ARAUJO, matrícula nº. 861634, CPF nº. 025.051.631-46, da função de confiança de *Secretário Geral da Escola Municipal Rainha da Paz, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 1º de agosto de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2041, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **THIAGO CORREIA MEIRELES**, matrícula nº **1322265-02**, CPF nº. 044.206.021-12, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I*, símbolo *AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 15 de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2042, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto nº. 2.912, de 09 de outubro de 2017, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.083, de 04 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.912, de 09 de outubro de 2017, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

(...)

II – Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

a. Titular: Adelaídes de Gusmão Viana

(...).” NR

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato da antecessora *Maria de Fátima Barcelos Lima Leite*, que fica, de consequência, dispensada da referida função.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2043, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar MARIA DAIRAN DA SILVA, matrícula nº. 603899**, CPF nº. 645.040.181-87, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Eunice Weaver, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de agosto de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2044, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.713.510-3/2019, **RESOLVE cessar, a partir de 15 de agosto de 2019, os efeitos do Decreto nº 445, de 05 de fevereiro de 2019**, que manteve a servidora **MARCIA HELENA DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 395110, CPF nº **843.554.761-20**, lotada no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2045, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KARLA SIMONE COSTA**, matrícula nº **244023**, CPF nº. 377.654.691-34, do cargo, em comissão, de *Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e o Adolescente, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a partir de **15 de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2019

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, **CITA** o servidor **Paulo Adriano de Queiroz Barreto**, processo nº 7.452.245-9/2018 para o comparecimento à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, a fim de apresentar defesa escrita, bem como juntar documentos caso queira, no processo supra mencionado, atendendo o que preceitua o art.181, § 1º, da Lei Complementar nº.011, de 11/05/1992.**

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

ld

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 009/2019**

“Proposta referente à Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, regulamentado pela Instrução Normativa nº 002 de 29 de maio de 2019”

PROCESSO: 79955868

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

 (X) MANUTENÇÃO () PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃOENDEREÇO DO LOCAL: **RUA 09, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE.**

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA (DESCREVER A PROPOSTA):

MANUTENÇÃO DA PINTURA, PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DA PRAÇA DO SOL.PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: **06 Meses.**

INTERESSADO: CITY INCORPORADORA LTDA E OLIVEIRA MELO PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.

CPF/CNPJ: **14.489.313/0001-60 E 26.706.639/0001-80.**E-MAIL DO INTERESSADO: **anapaula@cityinc.com.br.**TELEFONE: **(62) 3281-1320**

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 010/2019**

“Proposta referente à Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, regulamentado pela Instrução Normativa nº 002 de 29 de maio de 2019”

PROCESSO: 79956058

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

 (X) MANUTENÇÃO () PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃOENDEREÇO DO LOCAL: **ALAMEDA RICARDO PARANHOS, SETOR MARISTA.**

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA (DESCREVER A PROPOSTA):

MANUTENÇÃO DA PINTURA, PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DO CANTEIRO DA RICARDO PARANHOS.PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: **06 Meses.**

INTERESSADO: CITY INCORPORADORA LTDA E OLIVEIRA MELO PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.

CPF/CNPJ: **14.489.313/0001-60 E 26.706.639/0001-80.**E-MAIL DO INTERESSADO: **anapaula@cityinc.com.br.**TELEFONE: **(62) 3281-1320**

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CDA: 00000022115 VL R\$ 1.641,31 C/ELCI PEREIRA DONATO; CDA: 00000002299 VL R\$ 926,44 C/JURGEN ARTHUR STURM BERNARDES FILHO; CDA: 00000007332 VL R\$ 31.024,04 C/PEDROSO AGROPECUARIA LTDA - ME; CDA: 00000017945 VL R\$ 93.621,78 C/JAYME FERREIRA DE ARAUJO; CDA: 00000006485 VL R\$ 2.085,68 C/GLYSON JOSE DO NACIMENTO; CDA: 00000018935 VL R\$ 6.230,40 C/BORTOLIN GESTAO LTDA; CDA: 00000006485 VL R\$ 2.137,42 C/GLYSON JOSE DO NACIMENTO; CDA: 00000008141 VL R\$ 41.004,25 C/CARLOS JOSE RAMOS E ESPOSA; CDA: 00000015916 VL R\$ 4.425,89 C/CELIA MARIA COSTA RORIZ; CDA: 00000016277 VL R\$ 3.039,78 C/LUIZ FERREIRA DOS SANTOS; CDA: 00000019439 VL R\$ 7.130,77 C/MARCIA DAHER; CDA: 00000019510 VL R\$ 13.100,51 C/PAULO ROBERTO FRANCA GONCALVES; CDA: 00000019952 VL R\$ 4.728,52 C/ABDON AFIUNE; CDA: 00000020138 VL R\$ 9.936,80 C/ANTONIO REINALDO DE ALMEIDA CHAVES; CDA: 00000020490 VL R\$ 2.024,15 C/LINDOLFO ALVES DE ABREU; CDA: 00000006485 VL R\$ 2.169,75 C/GLYSON JOSE DO NACIMENTO; CDA: 00000006598 VL R\$ 3.196,04 C/EDUARDO MARTINS ABRAO; CDA: 00000008086 VL R\$ 4.816,38 C/RIVANILDA ALVES DA SILVA RODRIGUES DE FARIA; CDA: 00000008141 VL R\$ 40.529,20 C/CARLOS JOSE RAMOS E ESPOSA; CDA: 00000008449 VL R\$ 11.170,77 C/EXIMIA MULT SERVICE LTDA ME; CDA: 00000010071 VL R\$ 2.085,64 C/TATIANA RODRIGUES FERREIRA; CDA: 00000014900 VL R\$ 2.143,61 C/MARIO DONIZETE SANTANA E OUTRO; CDA: 00000015346 VL R\$ 5.550,05 C/WALDIR CELESTINO CHAVES; CDA: 00000015477 VL R\$ 2.768,19 C/EMILSON PEREIRA DE SOUZA; CDA: 00000015610 VL R\$ 2.362,87 C/RONALDO RASSI; CDA: 00000015625 VL R\$ 2.244,88 C/ARISTIDES CARLOS FILHO; CDA: 00000015669 VL R\$ 3.276,14 C/EDIMAR MENDES MALTA; CDA: 00000015870 VL R\$ 46.984,42 C/MANACES NETTO; CDA: 00000016235 VL R\$ 2.143,99 C/VINICIUS HAYASHIDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CARNEIRO DO PRADO; CDA: 00000016748 VL R\$ 2.243,62 C/RODOLFO LUDOVICO DE ALMEIDA; CDA: 00000018083 VL R\$ 3.493,72 C/ANTONIO CLAUDIO DA CUNHA; CDA: 00000018476 VL R\$ 2.210,15 C/LUIZ MARTINS DOS SANTOS E OUTRA; CDA: 00000018521 VL R\$ 2.335,90 C/VALDEMIR PINHEIRO BUENO; CDA: 00000018579 VL R\$ 2.209,06 C/MARCOS HENRIQUE FERREIRA BORGES; CDA: 00000018935 VL R\$ 9.833,82 C/BORTOLIN GESTAO LTDA; CDA: 00000019062 VL R\$ 3.203,13 C/ODETE DE FATIMA ALVES SIQUEIRA; CDA: 00000019150 VL R\$ 2.350,81 C/LUIZ PORTA JUNIOR; CDA: 00000019434 VL R\$ 14.477,03 C/FREE SMART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT; CDA: 00000019440 VL R\$ 9.056,88 C/JAMIL JOSE DAHER; CDA: 00000019952 VL R\$ 4.517,65 C/ABDON AFIUNE; CDA: 00000020083 VL R\$ 3.088,99 C/MARCONI ALVES MACHADO; CDA: 00000020138 VL R\$ 9.629,47 C/ANTONIO REINALDO DE ALMEIDA CHAVES; CDA: 00000020180 VL R\$ 2.137,99 C/ENILDON MEDEIROS DA COSTA; CDA: 00000020216 VL R\$ 2.784,66 C/LUIZ LAISSON ALVES; CDA: 00000020399 VL R\$ 3.126,82 C/ISAC CURCINO DE DEUS; CDA: 00000020624 VL R\$ 3.292,90 C/PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA; CDA: 00000020852 VL R\$ 2.056,38 C/RONAN CAETANO CINTRA; CDA: 00000020867 VL R\$ 2.088,57 C/MANOELA LUIZA RICARDO; CDA: 00000021155 VL R\$ 3.210,23 C/EULO NUNES DOS SANTOS E VALERIA BORGES DOS SA; CDA: 00000022676 VL R\$ 2.417,47 C/TELES ALEIXO DA SILVA MACIEL; CDA: 00000023016 VL R\$ 2.132,48 C/MARIA DOS ANJOS DE CASTRO; CDA: 00000006350 VL R\$ 3.737,94 C/DANIEL DE SOUZA BRITO; CDA: 00000006417 VL R\$ 2.438,50 C/TATYANA ARAUJO BUENO LEAO; CDA: 00000006428 VL R\$ 2.197,68 C/SUELY VIEIRA LOPES; CDA: 00000006431 VL R\$ 3.043,99 C/ODMILSON PEREIRA COSTA; CDA: 00000006433 VL R\$ 3.426,68 C/MARIA HELENI NETO REZENDE DAHER; CDA: 00000006443 VL R\$ 2.158,67 C/VINICIUS ASSIS FERNANDES; CDA: 00000006452 VL R\$ 2.083,18 C/TATIANE LEMOS DIAS; CDA: 00000006461 VL R\$ 4.619,02 C/EDELZI DE SOUZA COSTA; CDA: 00000006484 VL R\$ 2.720,36 C/JOAO CALDEIRA; CDA: 00000006487 VL R\$ 3.849,15 C/JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 00000006504 VL R\$ 3.277,50 C/EUDES NUNES ALMEIDA; CDA: 00000006509 VL R\$ 2.584,32 C/JOAQUIM CARVALHO DE MORAIS; CDA: 00000006515 VL R\$ 2.212,78 C/IRACEMA MARIA DE TRINDADE E OUTRO; CDA: 00000006539 VL R\$ 3.017,77 C/PAULO ROBERTO FERNANDES BRITO; CDA: 00000006542 VL R\$ 5.668,11 C/CELSO DE ALBUQUERQUE BARROS; CDA: 00000006548 VL R\$ 2.641,03 C/JONATAN MOREIRA DOS SANTOS; CDA: 00000006551 VL R\$ 2.359,05 C/ELON RODRIGUES MEDRADO; CDA: 00000006553 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 2.247,00 C/ORIMAR BATISTA PINTO; CDA: 00000006563 VL R\$ 4.273,40 C/SEBASTIAO CARDOSO FILHO E OUTRO; CDA: 00000006567 VL R\$ 2.319,10 C/SILMA ALVES DOS SANTOS; CDA: 00000006573 VL R\$ 2.518,06 C/EVANDRO LIBERATO MARTINS; CDA: 00000006579 VL R\$ 2.496,37 C/JOSE CARLOS MORAIS DIAS; CDA: 00000006588 VL R\$ 2.519,50 C/JOAO JOSE DE FIGUEIREDO NETO; CDA: 00000006590 VL R\$ 2.130,95 C/RAFAEL BADRA; CDA: 00000006592 VL R\$ 5.612,36 C/NELSON VALDEIR DOS SANTOS; CDA: 00000006599 VL R\$ 4.356,12 C/MEIRE MACHADO DE SOUZA CAMILO; CDA: 00000006601 VL R\$ 3.922,19 C/CARLA MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA; CDA: 00000006609 VL R\$ 2.597,03 C/ALEXANDRE JANUARIO SILVA; CDA: 00000006613 VL R\$ 4.001,01 C/FERNANDO SILVEIRA OUTROS; CDA: 00000006615 VL R\$ 3.402,96 C/P-13 SERVICOS; CDA: 00000006618 VL R\$ 3.887,15 C/JOANA FRANCISCA DE SOUZA NETTO; CDA: 00000006621 VL R\$ 2.085,35 C/SONIA MARIA BATISTA COSTA MAIA_E OUTRO; CDA: 00000006633 VL R\$ 2.441,86 C/LUIZ SERGIO AQUINO MOURA; CDA: 00000006640 VL R\$ 2.221,86 C/LUCIANO CARLOS PEREIRA; CDA: 00000006642 VL R\$ 2.180,93 C/MARJORIE DUARTE OLIVEIRA; CDA: 00000006644 VL R\$ 2.428,66 C/LEONARDO MACHADO FONSECA E OUTRA; CDA: 00000006649 VL R\$ 2.018,08 C/WILLIAM DAMASIO CRUZ; CDA: 00000006652 VL R\$ 4.535,14 C/JOAO CARLOS LOBO REZENDE; CDA: 00000006655 VL R\$ 2.273,17 C/ANDRE HENRIQUE FREIRIA DE OLIVEIRA; CDA: 00000006657 VL R\$ 2.384,93 C/MARCELO CAETANO NOGUEIRA ANDRIANI; CDA: 00000006659 VL R\$ 8.219,19 C/WALTERCIDES RODRIGUES MARTINS; CDA: 00000006661 VL R\$ 2.863,93 C/ALIPIO GOMES BELLO FILHO; CDA: 00000006664 VL R\$ 2.188,52 C/GELSON DA CRUZ JUNIOR E CASSIO DENER NORONHA; CDA: 00000006670 VL R\$ 2.672,30 C/ANDRE DE FARIA OLIVEIRA; CDA: 00000006682 VL R\$ 9.125,61 C/CRECIP FLORICULTURA E REPRESENTACOES LTDA; CDA: 00000006686 VL R\$ 3.828,61 C/IVAILTER BORGES CRUVINEL; CDA: 00000006688 VL R\$ 2.766,03 C/PEDRO TELEMOS DE SA; CDA: 00000006690 VL R\$ 7.781,40 C/PEDRO TELEMOS DE SA; CDA: 00000006696 VL R\$ 2.073,45 C/ITATIANA ROCHA DE MELO; CDA: 00000006699 VL R\$ 3.460,89 C/NEILA MARA APARECIDA CAVADAS MACHADO CUNHA; CDA: 00000006707 VL R\$ 2.179,73 C/WANDERLEY CAMPOS DE JESUS; CDA: 00000006714 VL R\$ 2.515,34 C/ANA SILVA MENDES DE AZEVEDO; CDA: 00000006724 VL R\$ 2.815,08 C/WILLAM ROSA VIEIRA; CDA: 00000006728 VL R\$ 5.665,30 C/LUCIANA MARQUES RIOS; CDA: 00000006734 VL R\$ 2.325,98 C/UIRA DE MELO E ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA; CDA: 00000006739 VL R\$ 2.330,95 C/MARCOS VINICIOS DE MOURA; CDA: 00000006741 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 2.024,38 C/HEITOR VENTURA TEODORO; CDA: 00000006743 VL R\$ 4.360,89
C/BRASIL GONCALVES PINTO; CDA: 00000006747 VL R\$ 2.859,94 C/SHOPPING
FABRIKAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA: 00000006751 VL R\$ 2.774,71
C/JACYREMA GONCALVES DE AZEREDO; CDA: 00000006754 VL R\$ 2.336,14
C/GEOLIANO DE SOUZA LIMA; CDA: 00000006758 VL R\$ 3.977,30 C/ROMULO CORREA
DE MAGALHAES; CDA: 00000006763 VL R\$ 2.087,87 C/ALBERTO DA PAZ JUNIOR; CDA:
00000006767 VL R\$ 2.519,70 C/MARIA NARCISA DE ABREU CORDEIRO PIRES; CDA:
00000006769 VL R\$ 2.023,10 C/TANIA MARA LOPES CAVALCANTE; CDA: 00000006780
VL R\$ 2.331,64 C/INARA MESQUITA PINTO GUMINIAK; CDA: 00000006785 VL
R\$ 3.212,50 C/ELAINE SOMMA DA SILVA; CDA: 00000006939 VL R\$ 2.888,66 C/ARIOVAL
DIAS DOS REIS; CDA: 00000006951 VL R\$ 2.604,55 C/PAULO OLIVEIRA DO
NASCIMENTO E OUTRA; CDA: 00000006956 VL R\$ 2.586,87 C/ABNER ALVES DO
COUTO; CDA: 00000006972 VL R\$ 2.166,37 C/ERIVELTO THEODORO GROSSI; CDA:
00000006983 VL R\$ 2.796,99 C/MANOEL SOARES REIS; CDA: 00000007020 VL R\$ 2.202,89
C/RAIMUNDO JUSCELINO DE FARIA; CDA: 00000007028 VL R\$ 3.123,89 C/JOSE
ANTONIO NACIF NETO; CDA: 00000007044 VL R\$ 2.808,29 C/RONAN DA SILVA SOUSA
E ESPOSA; CDA: 00000007087 VL R\$ 2.218,01 C/NEIDSON JOSE RIBEIRO DE SOUSA;
CDA: 00000007105 VL R\$ 2.058,81 C/HELIO PEREIRA MARINHO; CDA: 00000007110 VL
R\$ 2.184,56 C/SORAIA DE ARAUJO; CDA: 00000007119 VL R\$ 2.294,18 C/MARIA
CONCEICAO BERTOLDO DE SOUZA; CDA: 00000007121 VL R\$ 2.655,08 C/AMARILDO
JOSE DE OLIVEIRA E ESPOSA; CDA: 00000007722 VL R\$ 5.023,15 C/GIOVANNI MOURA
FERNANDES; CDA: 00000007725 VL R\$ 3.962,78 C/MARIA GONCALVES DE FARIA; CDA:
00000007727 VL R\$ 2.978,48 C/CINTIA SILVA DE OLIVEIRA; CDA: 00000007734 VL
R\$ 4.258,70 C/ANDRE COSTA E SILVA RINCON; CDA: 00000007738 VL R\$ 3.317,10
C/SILVANA CICATELLI; CDA: 00000007741 VL R\$ 12.061,57 C/JAYME DE OLIVEIRA
JUNIOR; CDA: 00000007745 VL R\$ 7.070,37 C/EDSON TEIXEIRA ALVES JUNIOR; CDA:
00000007747 VL R\$ 3.064,68 C/ABEL DE MIRANDA UCHOA; CDA: 00000007755 VL
R\$ 16.845,52 C/RONALDO LANNA SANTIAGO; CDA: 00000007759 VL R\$ 5.506,56
C/HAMILTON AYRES DA SILVA E OUTRA; CDA: 00000007761 VL R\$ 7.074,34
C/LEONISSON ANTONIO ESTRELA SILVA; CDA: 00000007763 VL R\$ 10.090,36 C/ELAINE
MARIA DE CARVALHO GOMES E ESPOSO; CDA: 00000007765 VL R\$ 4.722,82
C/MARCOS MOTTA; CDA: 00000007767 VL R\$ 4.675,17 C/WANDERLEI VIEIRA DOS
SANTOS; CDA: 00000007769 VL R\$ 5.557,04 C/STEPHANIE BATISTA BITTENCOURT;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA: 00000007776 VL R\$ 22.813,63 C/LAURO CUNHA GUIMARAES JUNIOR; CDA: 00000007779 VL R\$ 3.412,89 C/MARDEL PARANHOS CARVALHO; CDA: 00000007781 VL R\$ 14.009,19 C/VILLA E FIGUEIREDO PARTICIPACOES E INVESTIMEN; CDA: 00000007783 VL R\$ 2.673,49 C/SERGIO SCALIA DA CUNHA; CDA: 00000007785 VL R\$ 14.092,11 C/MAGDA MENDONCA DOS SANTOS; CDA: 00000007787 VL R\$ 3.042,43 C/HUMBERTO MACCHIONE DE PAULA; CDA: 00000007791 VL R\$ 2.528,70 C/REINOS TEIXEIRA DE SOUSA; CDA: 00000007793 VL R\$ 8.936,95 C/RONALDO ALVES DE OLIVEIRA; CDA: 00000007801 VL R\$ 5.706,68 C/GISLENE DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA SANTANA; CDA: 00000007919 VL R\$ 4.450,64 C/ALICE DE HOLANDA PACIFICO; CDA: 00000008011 VL R\$ 6.594,34 C/NEILTON VIEIRA GOMIDE; CDA: 00000008086 VL R\$ 3.384,74 C/RIVANILDA ALVES DA SILVA RODRIGUES DE FARIA; CDA: 00000008089 VL R\$ 5.686,19 C/RICARDO FREVA BUFAICAL; CDA: 00000008095 VL R\$ 5.822,46 C/ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA; CDA: 00000008097 VL R\$ 3.600,43 C/ANTONIO HENRIQUE PIRES CARDOSO; CDA: 00000008101 VL R\$ 20.594,11 C/ANDERSON NOLETO QUEIROZ; CDA: 00000008103 VL R\$ 4.589,33 C/JOSE ORLANDO ARAUJO DE ANDRADE; CDA: 00000008105 VL R\$ 2.965,12 C/WALTER GONCALVES ROCHA; CDA: 00000008113 VL R\$ 7.300,32 C/MAE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000008122 VL R\$ 4.865,49 C/RODRIGO VIANA FREIRE; CDA: 00000008126 VL R\$ 2.643,11 C/NAIR TEIXEIRA DE RESENDE; CDA: 00000008129 VL R\$ 5.084,27 C/WAGNER PEREIRA DA SILVA E OUTROS; CDA: 00000008132 VL R\$ 4.680,11 C/TOMAZ FERREIRA LEMOS; CDA: 00000008142 VL R\$ 3.761,36 C/FRANCISCO CASSIANO; CDA: 00000008160 VL R\$ 2.119,77 C/WILLIAN FRANCISCO PEREIRA; CDA: 00000008162 VL R\$ 5.851,55 C/JOSE ABDALA TUMA FILHO; CDA: 00000008164 VL R\$ 3.032,15 C/ALFREDO DOMINGOS FREIRE; CDA: 00000008166 VL R\$ 3.122,09 C/IVANI ALVES DA SILVA; CDA: 00000008169 VL R\$ 2.192,40 C/JOSE AUGUSTO REGIS VALENTE; CDA: 00000008171 VL R\$ 2.318,23 C/NILSON FRANCISCO DE SOUSA; CDA: 00000008173 VL R\$ 3.901,10 C/EURIPEDES EMIDIA MARTINS; CDA: 00000008175 VL R\$ 3.165,13 C/KATERINE REODRIGUES SOARES SEVERINO; CDA: 00000008180 VL R\$ 4.418,58 C/NEUMAR SEBASTIAO DE SOUZA CARNEIRO; CDA: 00000008182 VL R\$ 3.154,59 C/BENESILVIO RODRIGUES LIMIRIO; CDA: 00000008190 VL R\$ 2.220,95 C/SOLANGELA FACANHA WANDERLEY; CDA: 00000008194 VL R\$ 2.510,75 C/HEITOR ROSA; CDA: 00000008199 VL R\$ 2.567,57 C/GLORIA RUTH DEL CASTILHO DE MAGALHAES; CDA: 00000008201 VL R\$ 14.535,70 C/IVAIDES MARTINS BARBOSA; CDA:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000008210 VL R\$ 4.122,55 C/ANTONIO JOSE DA SILVA SOBRINHO; CDA: 00000008218
VL R\$ 2.585,89 C/ISABELLA VICENTE DA PAIXAO E OUTRA; CDA: 00000008230 VL
R\$ 4.017,05 C/MARIA GLORIA BERNARDES; CDA: 00000008232 VL R\$ 9.003,95 C/ILMA
GOMES MUNDIM; CDA: 00000008244 VL R\$ 2.940,83 C/TERESINHA DE JESUS XAVIER
PEREIRA DA SILVA; CDA: 00000008247 VL R\$ 2.637,27 C/LUIZ ABADIA DE PINA FILHO;
CDA: 00000008258 VL R\$ 2.991,94 C/SERGIO CAMPOS MOTA; CDA: 00000008273 VL
R\$ 4.046,43 C/MARIA DO SOCORRO ALEXANDRINO LIMA; CDA: 00000008292 VL
R\$ 4.337,78 C/FRANCISVAL SOUZA NERES; CDA: 00000008295 VL R\$ 5.884,65 C/LUIZ
ANTONIO FERREIRA; CDA: 00000008299 VL R\$ 5.147,72 C/WALTER MASSI NETO; CDA:
00000008302 VL R\$ 5.595,04 C/WALDEMAR DARCIE; CDA: 00000008306 VL R\$ 6.065,32
C/MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA E OUTRA; CDA: 00000008320 VL R\$ 5.463,35
C/OSVALDO ARANTES; CDA: 00000008326 VL R\$ 4.706,20 C/GUNTER BAUER; CDA:
00000008328 VL R\$ 3.544,64 C/GRECIA DE OLIVEIRA SOARES; CDA: 00000008331 VL
R\$ 2.410,14 C/ANTONIO DE SOUZA PORTO; CDA: 00000008342 VL R\$ 5.431,02
C/LENILDA RESENDE DA CUNHA & CIA LTDA ME; CDA: 00000008352 VL R\$ 3.035,18
C/FRANCISCO R P SOBRINHO; CDA: 00000008355 VL R\$ 3.043,88 C/ALCY AIRES DA
SILVA; CDA: 00000008360 VL R\$ 2.997,36 C/ENIO BARRETO DE LIMA FILHO; CDA:
00000008368 VL R\$ 3.232,85 C/ANTONIO DO REGO MARANHÃO NETO; CDA:
00000008371 VL R\$ 3.580,21 C/CRISTIANO COELHO; CDA: 00000008373 VL R\$ 3.783,09
C/OSVALDINA DE MORAIS SILVA; CDA: 00000008379 VL R\$ 2.317,11 C/ELOISA MARIA
DE MELO; CDA: 00000008381 VL R\$ 4.208,09 C/MIRIAN DAS GRACAS FONSECA
GARCIA E OUTROS; CDA: 00000008385 VL R\$ 7.553,49 C/ALDA SAMPAIO MEIRELLES;
CDA: 00000008391 VL R\$ 6.837,17 C/MAURO CESAR ROCHA; CDA: 00000008394 VL
R\$ 3.226,95 C/ECONOMIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LT; CDA:
00000008439 VL R\$ 2.718,18 C/JOSE LUIZ NETTO; CDA: 00000008444 VL R\$ 4.209,20
C/SERGIO GONCALVES DE ARAUJO E OUTRO; CDA: 00000008449 VL R\$ 10.796,66
C/EXIMIA MULT SERVICE LTDA ME; CDA: 00000008458 VL R\$ 8.796,25 C/JOSE
FRANCISCO DE SOUZA; CDA: 00000008464 VL R\$ 5.696,88 C/JOSE MAURO VILELA;
CDA: 00000008469 VL R\$ 3.430,05 C/ANNA PACHECO DE BRITO; CDA: 00000008471 VL
R\$ 4.769,84 C/MAGNOLIA NEIVA CRISPIM; CDA: 00000009521 VL R\$ 15.642,09 C/GEDOR
BORGES PINTO; CDA: 00000009815 VL R\$ 4.756,38 C/RUBENS ALMIRO DE OLIVEIRA;
CDA: 00000009819 VL R\$ 2.762,52 C/TEREZINHA SILVA SOARES E ESPOSO; CDA:
00000009822 VL R\$ 2.394,05 C/JOSE MARTINS GOMES; CDA: 00000009831 VL R\$ 2.458,24

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/EDUARDO VILELLA DA SILVA; CDA: 00000009861 VL R\$ 2.563,90 C/ALEXANDRE MAGALHAES G DE SOUZA E ESPOSA; CDA: 00000009870 VL R\$ 2.530,92 C/WANDER DE SOUZA BATISTA; CDA: 00000010039 VL R\$ 4.100,88 C/VALERIA MARIA SOLEDADE DE ALMEIDA; CDA: 00000010042 VL R\$ 2.533,96 C/MARCUS VINICIUS ANDRADE XAVIER; CDA: 00000010044 VL R\$ 6.056,24 C/ISABELLE GEORGES MOUALLEM DE BRITO; CDA: 00000010047 VL R\$ 8.272,87 C/FATIMA APARECIDA DA ROCHA; CDA: 00000010056 VL R\$ 6.283,94 C/ATILA NAVES AMARAL; CDA: 00000010066 VL R\$ 5.111,58 C/SALIM ROGERIO BITTAR; CDA: 00000010079 VL R\$ 3.606,22 C/MONICA BEATRIZ DE BARROS; CDA: 00000010082 VL R\$ 11.093,74 C/VINICIUS NUNES REZENDE SOUSA DINIZ E OUTROS; CDA: 00000010085 VL R\$ 3.302,75 C/MARCIO INACIO SAMPAIO; CDA: 00000010087 VL R\$ 4.054,94 C/MARCOS ANTONIO URCINO DOS SANTOS; CDA: 00000010174 VL R\$ 2.739,08 C/WANDERLEY DA SILVA GUIMARAES E SUA MULHER; CDA: 00000010184 VL R\$ 2.537,01 C/CARLOS DE SOUSA BRITO JUNIOR E OUTRA; CDA: 00000010189 VL R\$ 3.366,10 C/MARCELO MARTINS RESENDE E OUTROS; CDA: 00000010191 VL R\$ 4.517,92 C/NOEMY ALCANFOR ROSA GONTIJO E OUTRO; CDA: 00000010194 VL R\$ 3.446,24 C/JOAO CAETANO FILHO; CDA: 00000010196 VL R\$ 2.537,01 C/SILVIA REGINA SANTOS RESENDE; CDA: 00000010200 VL R\$ 2.351,58 C/CEJANA LUCIO REBELO; CDA: 00000010204 VL R\$ 5.188,20 C/EDER CARLOS DE CASTRO E OUTRA; CDA: 00000010212 VL R\$ 4.327,83 C/DANIELA SILVEIRA NEVES; CDA: 00000010216 VL R\$ 2.482,10 C/IVETE PERES BORGES; CDA: 00000010219 VL R\$ 2.203,32 C/MARCIA DUARTE RIBEIRO; CDA: 00000010225 VL R\$ 2.361,09 C/SOSTENES ALVES DA SILVA; CDA: 00000010227 VL R\$ 3.760,03 C/MARCOS ALVES CARDOSO; CDA: 00000010232 VL R\$ 3.957,87 C/MARCELO KATSUMI HARADA; CDA: 00000010235 VL R\$ 5.189,90 C/SANTA BARBARA ENGENHARIA LTDA; CDA: 00000010240 VL R\$ 2.313,18 C/ROBERTA CAMPOS DE LIMA CARVALHO E ESPOSO; CDA: 00000010243 VL R\$ 2.114,61 C/ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA; CDA: 00000010246 VL R\$ 4.561,75 C/HELENILDA PEREIRA DA SILVA QUIRINO; CDA: 00000010251 VL R\$ 2.493,08 C/DANILO CORREA DE MELLO E OUTRA; CDA: 00000010255 VL R\$ 3.998,78 C/GILBERTO CARLOS DE MORAIS E ESPOSA; CDA: 00000010258 VL R\$ 2.905,16 C/OSVALDO DA SILVA BATISTA; CDA: 00000010267 VL R\$ 5.008,62 C/SANTA B.ENGENHARIA; CDA: 00000010413 VL R\$ 17.211,72 C/MARIA DA CONCEICAO CHAVEIRO SILVA E OUTROS; CDA: 00000010438 VL R\$ 2.732,89 C/MAGALI DANESI SILVA ELKADE; CDA: 00000010440 VL R\$ 2.698,14 C/MAERCIO DANESI DA SILVA; CDA:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000010442 VL R\$ 2.928,58 C/JOANA CAROLYNA MOREIRA SANTOS CASTRO O DE MAU; CDA: 00000010447 VL R\$ 3.184,23 C/ULISSES CIPRESTE; CDA: 00000010449 VL R\$ 2.100,44 C/JOAO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO; CDA: 00000010481 VL R\$ 2.399,54 C/SEBASTIAO MONTEIRO DE SOUZA; CDA: 00000010508 VL R\$ 2.213,17 C/LUIS GUILHERME BARCELLOS; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CDA: 00000009601 VL R\$ 1.766,69 C/HELENA ALVES PEDROSA; CDA: 00000020917 VL R\$ 572,22 C/AMNE HUSSEIN RAHAL; CDA: 00000020919 VL R\$ 2.290,19 C/PEN RICO CONSTRUTORA LTDA; CDA: 00000006383 VL R\$ 2.839,55 C/FUAD CALIXTO ABRAHAO TUMA; CDA: 00000021180 VL R\$ 2.774,34 C/ABDALA ABRAO; CDA: 00000006198 VL R\$ 2.484,40 C/GENI ALVES PEREIRA; CDA: 00000006204 VL R\$ 5.190,34 C/ANDRE VALLADARES RIBEIRO; CDA: 00000006232 VL R\$ 10.429,17 C/LAZARO RODRIGUES DE MORAES; CDA: 00000006271 VL R\$ 2.374,20 C/KEILA SOUZA FERREIRA; CDA: 00000006287 VL R\$ 18.619,39 C/WAINER NEVES MENDES E ESPOSA; CDA: 00000006899 VL R\$ 4.088,09 C/ANADIESEL LTDA; CDA: 00000008501 VL R\$ 9.195,22 C/LEANDRO ALVES ATAIDES; CDA: 00000008609 VL R\$ 12.074,89 C/EDMUNDO DE SA FRANCA BRAGA; CDA: 00000008668 VL R\$ 5.305,27 C/TATIANA GOMES TELES DE SOUZA E OUTRO; CDA: 00000008792 VL R\$ 5.849,42 C/RENATA ABRAO DOEHLER; CDA: 00000009654 VL R\$ 4.810,40 C/EDUARDO DE ANDRADE SOARES; CDA: 00000010472 VL R\$ 9.060,19 C/VILLE DE FRANCE - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAM; CDA: 00000010835 VL R\$ 2.226,44 C/GERSON LEMES DE PAULA; CDA: 00000012446 VL R\$ 20.653,83 C/SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS; CDA: 00000012592 VL R\$ 2.175,78 C/SEBASTIAO DE ASSIS LOBO; CDA: 00000013158 VL R\$ 18.972,38 C/UNIVERSO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000013171 VL R\$ 27.869,26 C/AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA; CDA: 00000014006 VL R\$ 34.463,39 C/ISO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000014432 VL R\$ 5.141,80 C/DANILO BLANCO VIEIRA E OU; CDA: 00000014713 VL R\$ 13.377,46 C/ELISABETH MULSER; CDA: 00000014836 VL R\$ 8.711,78 C/IEDA REGINA CARMO; CDA: 00000015153 VL R\$ 14.375,16 C/MACKENNA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000015309 VL R\$ 4.896,65 C/MARIA ROCHA DA COSTA;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA: 00000015317 VL R\$ 10.132,96 C/MARCOS DE SOUZA SILVA; CDA: 00000015443 VL R\$ 21.182,17 C/JL BUFFET E EVENTOS LTDA; CDA: 00000016135 VL R\$ 3.799,67 C/ANDREY LEMES PINHEIRO; CDA: 00000016736 VL R\$ 13.645,98 C/LOURIVAL FERREIRA MENDONCA; CDA: 00000016739 VL R\$ 3.139,67 C/LOURIVAL FERREIRA MENDONCA; CDA: 00000016741 VL R\$ 2.628,39 C/LOURIVAL FERREIRA MENDONCA; CDA: 00000018282 VL R\$ 2.139,05 C/JAILTON OLIMPIO DE MEDEIROS; CDA: 00000018351 VL R\$ 2.860,46 C/JOSE ESCHIABEL; CDA: 00000018945 VL R\$ 14.148,23 C/ABDO AZIZ IBRAHIM; CDA: 00000020778 VL R\$ 20.821,67 C/WAGNER DE SOUZA CARNEIRO; CDA: 00000020819 VL R\$ 11.835,94 C/JOSE RODRIGUES PAULINO; CDA: 00000020849 VL R\$ 7.156,90 C/ABDALA ABRAO; CDA: 00000020939 VL R\$ 2.334,42 C/CARLOS EURIPEDES MESQUITA PIRES; CDA: 00000021180 VL R\$ 2.123,01 C/ABDALA ABRAO; CDA: 00000022986 VL R\$ 17.609,92 C/ROMEU PIRES DE CAMPOS JUNIOR; CDA: 00000006201 VL R\$ 5.907,47 C/JAIME BAILEY ROMANS; CDA: 00000006214 VL R\$ 5.430,58 C/LEOPOLDO BULHOES CAETANO; CDA: 00000006232 VL R\$ 10.758,74 C/LAZARO RODRIGUES DE MORAES; CDA: 00000006263 VL R\$ 3.025,22 C/JOSE TERRA DE OLIVEIRA; CDA: 00000006271 VL R\$ 2.548,38 C/KEILA SOUZA FERREIRA; CDA: 00000006287 VL R\$ 15.625,29 C/WAINER NEVES MENDES E ESPOSA; CDA: 00000006843 VL R\$ 2.846,30 C/NEWTON GOULART GRACA; CDA: 00000007893 VL R\$ 3.358,94 C/GILMAR MOREIRA DA LUZ; CDA: 00000008513 VL R\$ 5.827,10 C/EMILIO FLEURY DE AMORIM; CDA: 00000008610 VL R\$ 11.953,02 C/CARMEM LUCIA ALEXANDRE MARINHO DE OLIVEIRA; CDA: 00000008734 VL R\$ 10.140,70 C/BERTOLINA ALENCAR DA SILVA; CDA: 00000008789 VL R\$ 11.540,09 C/MARIA IVA DE CAMPOS VICENTE; CDA: 00000008800 VL R\$ 11.183,78 C/MATEUS JOSE ABDALLA DINIZ; CDA: 00000008864 VL R\$ 6.340,14 C/CLOVIS RAMOS DE SOUZA; CDA: 00000008881 VL R\$ 157.632,50 C/VILHENA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000009654 VL R\$ 4.637,64 C/EDUARDO DE ANDRADE SOARES; CDA: 00000010526 VL R\$ 19.560,67 C/MILAD BOUTROS SEBBA E ESPOSA; CDA: 00000010555 VL R\$ 17.645,75 C/DANIEL QUEIROZ SOUSA; CDA: 00000010694 VL R\$ 3.244,53 C/JOSE CARLOS PEREIRA; CDA: 00000010735 VL R\$ 3.488,13 C/ELIEZER JOSE PENNA; CDA: 00000010750 VL R\$ 5.621,78 C/EDSON LINCH DE FARIA; CDA: 00000010837 VL R\$ 3.432,39 C/MONTEROSSO PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000010883 VL R\$ 2.303,92 C/RUTH DE PAULA CARMO; CDA: 00000011039 VL R\$ 13.707,24 C/MARCIA ANDREA KUHN E ESPOSO; CDA: 00000011185 VL R\$ 2.589,56 C/JOAO DIVINO DA MOTA; CDA: 00000012197 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 46.281,66 C/ANNA PAULA DE SANTANNA PINHEIRO; CDA: 00000012240 VL
R\$ 6.055,25 C/SEBASTIAO PIRES CAMPOS; CDA: 00000012446 VL R\$ 21.352,20 C/SAGA
SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS; CDA: 00000012521 VL R\$ 46.945,87
C/BACURI - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000012530 VL
R\$ 3.860,81 C/ALUIZIO ANTONIO DA SILVA; CDA: 00000012558 VL R\$ 24.900,93
C/ROSIMEIRE STIVAL; CDA: 00000012623 VL R\$ 2.028,23 C/RONALDO ARAUJO SILVA;
CDA: 00000012727 VL R\$ 3.851,02 C/FERNANDO JOSE MARTINS LOPES; CDA:
00000012839 VL R\$ 2.344,23 C/ANTONIO CARLOS PERES DE OLIVEIRA; CDA:
00000012903 VL R\$ 24.969,45 C/PAULO RICARDO DE OLIVEIRA; CDA: 00000013132 VL
R\$ 2.907,62 C/CELSO LEAL BARBOSA; CDA: 00000013158 VL R\$ 18.761,72 C/UNIVERSO
INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000013171 VL R\$ 27.925,24 C/AGM
PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA; CDA: 00000013276 VL R\$ 2.251,47
C/ANSELMO BORGES DE OLIVEIRA; CDA: 00000013307 VL R\$ 2.105,14 C/JOIDE G.DOS
SANTOS; CDA: 00000014006 VL R\$ 34.634,69 C/ISO PARTICIPACOES E
EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000014067 VL R\$ 17.621,46 C/RC
EMPREENDIMENTOS SA; CDA: 00000014409 VL R\$ 9.298,40 C/MARIA APARECIDA DOS
SANTOS; CDA: 00000014432 VL R\$ 4.597,84 C/DANILO BLANCO VIEIRA E OU; CDA:
00000014477 VL R\$ 9.658,90 C/RODRIGO FERNANDES NOBRE E OUTRA; CDA:
00000014673 VL R\$ 2.019,86 C/ITAMAR ANGULO; CDA: 00000014703 VL R\$ 15.410,56
C/ALAIR GOMES CAMARGO; CDA: 00000014713 VL R\$ 14.054,36 C/ELISABETH
MULSER; CDA: 00000014836 VL R\$ 8.475,34 C/IEDA REGINA CARMO; CDA: 00000014952
VL R\$ 3.492,05 C/DULCEMARA DOS SANTOS; CDA: 00000015133 VL R\$ 2.953,59
C/SEBASTIAO ALVES PEREIRA; CDA: 00000015187 VL R\$ 9.479,25 C/MARIA
APARECIDA CAPUZZO RUBIM DE TOLEDO; CDA: 00000015309 VL R\$ 4.166,15 C/MARIA
ROCHA DA COSTA; CDA: 00000015317 VL R\$ 10.017,77 C/MARCOS DE SOUZA SILVA;
CDA: 00000015920 VL R\$ 2.220,43 C/NEILOR REZENDE DE MELO; CDA: 00000016046 VL
R\$ 2.625,62 C/PAULO GONCALVES ROSA; CDA: 00000016135 VL R\$ 3.826,35 C/ANDREY
LEMES PINHEIRO; CDA: 00000016148 VL R\$ 2.772,03 C/LEANDRO CHISTINO; CDA:
00000016348 VL R\$ 9.490,85 C/JOSE INACIO DA SILVA; CDA: 00000016537 VL
R\$ 2.065,33 C/MARCOS LEMES; CDA: 00000017279 VL R\$ 2.092,40 C/LUCAS MALTA DE
ALENCAR; CDA: 00000017360 VL R\$ 2.446,96 C/CHRISTIANNE RODRIGUES DE
OLIVEIRA; CDA: 00000017370 VL R\$ 2.641,68 C/EZIO MARINHO ROMAO; CDA:
00000017446 VL R\$ 2.060,20 C/CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA; CDA: 00000017530

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

VL R\$ 4.680,99 C/CLAUDIO HERNANE CARVALHO; CDA: 00000018282 VL R\$ 2.149,32
C/JAILTON OLIMPIO DE MEDEIROS; CDA: 00000018351 VL R\$ 2.870,72 C/JOSE
ESCHIABEL; CDA: 00000018946 VL R\$ 2.212,70 C/AZIZ IBRAHIM; CDA: 00000019050 VL
R\$ 8.001,71 C/FRANCISCA CARDOSO FIGUEIREDO; CDA: 00000019067 VL R\$ 24.699,48
C/CLINICA MATEMER BELLE LTDA; CDA: 00000019559 VL R\$ 10.709,79 C/LOURIVAL
BERNARDINO DE MOURA; CDA: 00000019618 VL R\$ 2.963,26 C/DECLIEUX JORGE
RESENDE; CDA: 00000019803 VL R\$ 6.251,63 C/LUCA DE MORAIS PEREIRA CARDOSO;
CDA: 00000019866 VL R\$ 4.662,57 C/RENATO RODRIGUES; CDA: 00000019887 VL
R\$ 6.190,70 C/JOSE RODRIGUES PAULINO; CDA: 00000019919 VL R\$ 14.953,51 C/RR
EMPREENDEMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000019988 VL R\$ 2.024,12
C/MARIA APARECIDA SILVA DE LIMA; CDA: 00000020036 VL R\$ 8.344,42 C/JOSE
RODRIGUES PAULINO; CDA: 00000020063 VL R\$ 2.585,16 C/JOSUE RUFINO DE
OLIVEIRA; CDA: 00000020285 VL R\$ 3.005,34 C/HILARIO BORGES; CDA: 00000020819 VL
R\$ 11.472,13 C/JOSE RODRIGUES PAULINO; CDA: 00000020877 VL R\$ 3.045,16
C/METALURGICA BITURY PARTICIPACOES SA; CDA: 00000020924 VL R\$ 106.461,46
C/MARIA CONCEICAO MULSER; CDA: 00000021031 VL R\$ 2.486,22 C/AFIF DIRANE;
CDA: 00000021079 VL R\$ 2.218,23 C/ELION BASILIO RODRIGUES; CDA: 00000021769 VL
R\$ 6.711,03 C/YUNEN ANDRAUS; CDA: 00000006201 VL R\$ 5.988,93 C/JAIME BAILEY
ROMANS; CDA: 00000006211 VL R\$ 2.238,58 C/CATARINA GONCALVES LIMA; CDA:
00000006215 VL R\$ 2.554,01 C/PEDRO ROSA DA SILVA E ESPOSA; CDA: 00000006219 VL
R\$ 3.271,33 C/ROBERTO BARBOSA E SUA ESPOSA; CDA: 00000006230 VL R\$ 8.662,17
C/ANTONIO CARLOS DOS SANTOS; CDA: 00000006232 VL R\$ 10.923,76 C/LAZARO
RODRIGUES DE MORAES; CDA: 00000006234 VL R\$ 4.023,87 C/ATILA
EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE 04 LTD; CDA: 00000006236 VL R\$ 2.354,21
C/IVAN WESLEY BARTHASSON; CDA: 00000006246 VL R\$ 2.321,67 C/JOAQUIM
AMAZAY GOMES; CDA: 00000006248 VL R\$ 2.314,25 C/CIRINEU GONZAGA; CDA:
00000006254 VL R\$ 2.514,83 C/PARTIDO DOS TRABALHADORES -PT MUNICIPAL DE GO;
CDA: 00000006264 VL R\$ 10.210,32 C/VALDIR AURELIANO DA SILVA; CDA:
00000006266 VL R\$ 39.355,04 C/TCI INPAR PROJETO IMOBILIARIO SPE 21 LTDA; CDA:
00000006271 VL R\$ 2.869,19 C/KEILA SOUZA FERREIRA; CDA: 00000006286 VL
R\$ 20.592,20 C/WAINER NEVES MENDES E ESPOSA; CDA: 00000006289 VL R\$ 3.798,28
C/MARIA DE LOURDES MARQUES CERQUEIRA; CDA: 00000006292 VL R\$ 2.948,81
C/EDVALDO VIEIRA; CDA: 00000006302 VL R\$ 2.322,33 C/GUERINO ANTONIO JACINO;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA: 00000006305 VL R\$ 2.401,48 C/EDEM SANTOS; CDA: 00000006307 VL R\$ 3.498,09 C/RODRIGO ROSA MACHADO; CDA: 00000006316 VL R\$ 6.033,40 C/ODILON BRAZ DE FARIA FILHO; CDA: 00000006328 VL R\$ 2.513,17 C/FERNANDA MENEZES MAGALHAES E OUTRO; CDA: 00000006330 VL R\$ 2.577,92 C/DELVITO ANGELO FERREIRA; CDA: 00000006332 VL R\$ 2.738,54 C/VALDNEY CIDIAO DE SOUZA; CDA: 00000006335 VL R\$ 2.106,32 C/AMUJACY MACHADO LEAO; CDA: 00000006340 VL R\$ 2.002,62 C/DENIZA PIMENTA DE OLIVEIRA; CDA: 00000006342 VL R\$ 2.142,28 C/SULAMITA PEREIRA DA CUNHA; CDA: 00000006344 VL R\$ 2.059,41 C/MOHAMK ABDULHAK; CDA: 00000006348 VL R\$ 9.949,53 C/APOANA PARTICIPACOES S.A; CDA: 00000006353 VL R\$ 2.016,31 C/MARIA LINDALVA DA SILVA; CDA: 00000006360 VL R\$ 4.448,91 C/PAULO DE TARSO RIBEIRO; CDA: 00000006367 VL R\$ 4.072,52 C/DANIEL RODRIGUES DE FARIA; CDA: 00000006370 VL R\$ 3.215,76 C/AILTON SANTANA GALVAO VIANA; CDA: 00000006372 VL R\$ 2.149,87 C/THIAGO MEIRELES DE CASTRO E OUTRA; CDA: 00000006441 VL R\$ 3.188,98 C/OLEGARIO ALVES MESQUITA; CDA: 00000006475 VL R\$ 2.642,59 C/JOAO GUILHERME DA SILVA; CDA: 00000006477 VL R\$ 2.396,39 C/DERLY TERESINHA PEREIRA TELES; CDA: 00000006527 VL R\$ 2.017,88 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA: 00000006560 VL R\$ 5.978,51 C/EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI; CDA: 00000006709 VL R\$ 4.103,80 C/NELSON LUIZ GONCALVES; CDA: 00000006731 VL R\$ 2.002,09 C/WAGNER MARTINS BEZERRA; CDA: 00000006792 VL R\$ 6.413,22 C/KAZU HASHIMOTO; CDA: 00000006803 VL R\$ 3.459,53 C/RICARDO WILLIAN BORGES; CDA: 00000006805 VL R\$ 14.394,17 C/EURIPEDES MARTINS MESQUITA; CDA: 00000006810 VL R\$ 4.682,50 C/MARLI ROVAGNOL MOURA LEAL E ESPOSO; CDA: 00000006823 VL R\$ 2.064,16 C/CONRADO SCHULT; CDA: 00000006825 VL R\$ 2.016,11 C/AMANDIO JOSE PACHECO MESTRE; CDA: 00000006831 VL R\$ 4.569,45 C/ADELAIDE MARTINS DE OLIVEIRA; CDA: 00000006836 VL R\$ 3.112,82 C/MARCOS SILVA SANTOS; CDA: 00000006840 VL R\$ 2.284,51 C/ROSANA NASCIMENTO DA SILVA LACERDA; CDA: 00000006844 VL R\$ 2.480,71 C/ANDREA PATRICIA BORGES ARAGAO; CDA: 00000006846 VL R\$ 2.779,62 C/CELES PEREIRA DE MORAIS; CDA: 00000006848 VL R\$ 3.699,88 C/MARIO DE SOUZA CARVALHO; CDA: 00000006851 VL R\$ 2.442,39 C/MARCIO ANDRE LAQUIZ; CDA: 00000006855 VL R\$ 5.461,68 C/PH INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000006860 VL R\$ 2.303,81 C/SONIA MARIA VERDEROSI; CDA: 00000006874 VL R\$ 2.391,24 C/LINDALVA MORAIS PINHEIRO; CDA: 00000006876 VL R\$ 4.689,79 C/EGRIMONT MAGNER TEIXEIRA NETO; CDA: 00000006882 VL R\$ 2.439,51

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/VALDIMIRO PEDREIRA DA SILVA; CDA: 00000006885 VL R\$ 4.689,79 C/THAIS FERREIRA BRAGA; CDA: 00000006887 VL R\$ 4.689,79 C/TEF-TEIXEIRA ENG.DE FUNDACOES LTDA; CDA: 00000006890 VL R\$ 2.841,86 C/GERALDO BISPO XAVIER; CDA: 00000006892 VL R\$ 3.229,84 C/PARACELSO RAMOS DE OLIVEIRA; CDA: 00000006898 VL R\$ 10.025,86 C/EDUARDO ROMKA; CDA: 00000006900 VL R\$ 3.391,34 C/GISELE APARECIDA CHIQUETTO; CDA: 00000006905 VL R\$ 9.574,96 C/MERCOLAB LABORATORIOS LTDA; CDA: 00000006909 VL R\$ 2.919,41 C/SOLANGE DE FREITAS VIANA; CDA: 00000006911 VL R\$ 3.822,29 C/ZAIRA - EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000006913 VL R\$ 3.344,51 C/IZA DOMINGUES; CDA: 00000006920 VL R\$ 20.363,80 C/BENEDICTO SILVA; CDA: 00000006922 VL R\$ 5.136,37 C/MONICA MARTINES; CDA: 00000006928 VL R\$ 11.596,93 C/SANTA RITA DE CASSIA AGROP E EMPREENDIMENTOS; CDA: 00000006930 VL R\$ 2.680,25 C/MANUEL DA SILVA LOURES E OUTROS; CDA: 00000006936 VL R\$ 2.744,08 C/SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA; CDA: 00000006988 VL R\$ 2.867,47 C/PEDRO MELO XIMENES; CDA: 00000006996 VL R\$ 2.251,25 C/ANTONIO CARVALHO; CDA: 00000006999 VL R\$ 4.373,15 C/SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA; CDA: 00000007002 VL R\$ 2.547,58 C/FLAVIO NASCIMENTO & CIA LTDA; CDA: 00000007033 VL R\$ 3.067,68 C/LUZIA RODRIGUES; CDA: 00000007038 VL R\$ 10.685,01 C/CLEIRE APARECIDA MACHADO DA SILVA E IRMAOS; CDA: 00000007083 VL R\$ 2.058,70 C/EDWARD BONFIM DE SOUZA FILHO; CDA: 00000007100 VL R\$ 2.149,56 C/RONALDO JAYME; CDA: 00000007141 VL R\$ 2.297,15 C/SIMONE CIBELE SILVA SANTOS; CDA: 00000007147 VL R\$ 3.747,32 C/ESPACO 4 EVENTOS LIMITADA; CDA: 00000007149 VL R\$ 2.872,57 C/ROSALIA SANTOS AMORIM JESUINO; CDA: 00000007156 VL R\$ 42.847,48 C/SOTAVE CENTRO OESTE SA; CDA: 00000007160 VL R\$ 2.138,03 C/RIVADAVIA CALIXTO FILHO E OUTRO; CDA: 00000007165 VL R\$ 2.448,84 C/ATANAZIA BENTO DE QUEIROZ; CDA: 00000007190 VL R\$ 8.993,30 C/NEWTON OLIVEIRA FILHO; CDA: 00000007219 VL R\$ 4.504,31 C/AGOSTINHO CERRI; CDA: 00000007222 VL R\$ 4.504,31 C/AGOSTINHO CERRI; CDA: 00000007225 VL R\$ 3.639,17 C/AGOSTINHO CERRI; CDA: 00000007234 VL R\$ 8.778,46 C/AGOSTINHO CERRI; CDA: 00000007306 VL R\$ 2.897,88 C/SANTA RITA DE CASSIA AGROPECUARIA E EMPREENDI; CDA: 00000007376 VL R\$ 3.006,55 C/ASSARURY DE CARVALHO AUCE; CDA: 00000007384 VL R\$ 5.228,96 C/MARCIUS JOSE DE GUIMARAES FLEURY; CDA: 00000007390 VL R\$ 5.374,84 C/LUIZ CARLOS DA SILVA ARANTES BORGES; CDA: 00000007700 VL R\$ 3.674,02 C/SAVIUS BORGES DE SA SFEIR; CDA: 00000007806 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 2.669,38 C/ORCIDEC ORGANIZACAO DE CIDADANIA E DESENVOLVI; CDA: 00000008155 VL R\$ 8.243,95 C/CATARINA CASTICH; CDA: 00000008338 VL R\$ 3.227,89 C/SUZANA AMIRES DE LIMA BRASIL; CDA: 00000008375 VL R\$ 5.665,10 C/JOSE SOARES DE FARIA; CDA: 00000008410 VL R\$ 3.150,87 C/HELAINÉ MARGARETH MENDES; CDA: 00000008432 VL R\$ 2.778,58 C/ARY DEMOSTENES DE ALMEIDA; CDA: 00000008461 VL R\$ 3.120,92 C/MARCO ANTONIO MUNDIM; CDA: 00000008485 VL R\$ 5.118,89 C/ADRIANO JOAQUIM DA SILVA; CDA: 00000008494 VL R\$ 3.619,53 C/ANGELITA LEMES GARCIA; CDA: 00000008501 VL R\$ 9.751,77 C/LEANDRO ALVES ATAIDES; CDA: 00000008510 VL R\$ 3.491,22 C/CAROLINE RODRIGUES DIAS LEAL; CDA: 00000008516 VL R\$ 5.950,66 C/RENATO LUIZ INACIO DA SILVA; CDA: 00000008523 VL R\$ 4.213,94 C/JUNIO ALVES ARAUJO; CDA: 00000008534 VL R\$ 2.431,65 C/JOAO BATISTA DE SOUZA; CDA: 00000008536 VL R\$ 2.256,52 C/MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO; CDA: 00000008539 VL R\$ 8.080,74 C/JOAO PEREIRA DA SILVA; CDA: 00000008551 VL R\$ 5.125,78 C/LUCIANO ADAMI SCHMIDT; CDA: 00000008561 VL R\$ 5.191,06 C/NAIR LEOCADIA DE MENEZES; CDA: 00000008567 VL R\$ 4.441,20 C/DELFINA TOTES FERREIRA; CDA: 00000008569 VL R\$ 4.757,42 C/MILTON DIAS DE LIMA; CDA: 00000008577 VL R\$ 4.181,35 C/SELMA SILVA DIAS VASCONCELOS; CDA: 00000008579 VL R\$ 4.323,66 C/EMIDIA BATISTA SANTOS; CDA: 00000008591 VL R\$ 2.010,92 C/JULIANA LOPES DE OLIVEIRA; CDA: 00000008606 VL R\$ 7.517,27 C/MARIA SUELI FERNANDES; CDA: 00000008613 VL R\$ 6.339,57 C/MARIO SOARES BRAVO; CDA: 00000008617 VL R\$ 2.930,66 C/JOAO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA: 00000008627 VL R\$ 3.107,61 C/ISABEL FRANCISCA DE MORAIS; CDA: 00000008629 VL R\$ 2.678,85 C/MANOEL JOSE DOS SANTOS; CDA: 00000008632 VL R\$ 3.407,34 C/JARDILINA DE OLIVEIRA; CDA: 00000008637 VL R\$ 2.370,28 C/ANTONELLA FILOMENA C GROSSI MICHELANGELI BARR; CDA: 00000008644 VL R\$ 2.445,91 C/PEDRO GONCALVES REGO; CDA: 00000008662 VL R\$ 2.215,11 C/ARCIDIA DORNELES DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA: 00000008666 VL R\$ 3.827,84 C/MARIA FELIZARDA LEITE; CDA: 00000008668 VL R\$ 5.315,08 C/TATIANA GOMES TELES DE SOUZA E OUTRO; CDA: 00000008670 VL R\$ 2.711,28 C/MANOEL JOSE DE OLIVEIRA; CDA: 00000008675 VL R\$ 6.301,00 C/WANDERLEY GUIMARAES DOS SANTOS; CDA: 00000008684 VL R\$ 2.548,58 C/JOSE QUIRINO PEREIRA; CDA: 00000008693 VL R\$ 2.692,50 C/EGIDIO PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 00000008720 VL R\$ 2.071,84 C/JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA; CDA: 00000008726 VL R\$ 3.177,68 C/JOSE JOVAL BISPO; CDA: 00000008729 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 2.648,99 C/RICARDO FABRICIO AZEVEDO DA SILVA; CDA: 00000008732 VL
R\$ 5.133,04 C/MARIA MARLENE DA SILVA; CDA: 00000008735 VL R\$ 3.865,07 C/JOAO
CORREIA SOBRINHO; CDA: 00000008748 VL R\$ 2.997,41 C/MARIA APARECIDA DA
SILVA; CDA: 00000008750 VL R\$ 3.204,82 C/MARIA MACHADO DOS SANTOS; CDA:
00000008752 VL R\$ 2.846,57 C/FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA RABELO; CDA:
00000008758 VL R\$ 2.530,95 C/CACILDA MARTINS DE MELO; CDA: 00000008762 VL
R\$ 2.939,80 C/ESPOLIO JOSE FERREIRA; CDA: 00000008764 VL R\$ 2.549,35 C/ARIOSTO
DIAS DA SILVA E ESPOSA; CDA: 00000008769 VL R\$ 2.681,88 C/JOAO BATISTA DOS
SANTOS; CDA: 00000008781 VL R\$ 2.273,68 C/ADRIANA FERREIRA ROSA E OUTROS;
CDA: 00000008784 VL R\$ 3.410,58 C/SEBASTIAO SOARES DA SILVA; CDA: 00000008788
VL R\$ 2.428,34 C/CARMELITA AUGUSTA CARTO E ESPOSO; CDA: 00000008792 VL
R\$ 6.324,22 C/RENATA ABRAO DOEHLER; CDA: 00000008797 VL R\$ 3.708,50 C/DIVAR
PEROH DE MOURA; CDA: 00000008800 VL R\$ 13.080,33 C/MATEUS JOSE ABDALLA
DINIZ; CDA: 00000008802 VL R\$ 3.082,10 C/PAULO DIAS DE ARAUJO; CDA: 00000008804
VL R\$ 2.586,44 C/PAULO DIAS DE ARAUJO; CDA: 00000008807 VL R\$ 2.838,59
C/ANTONIO BORGES VIEIRA; CDA: 00000008810 VL R\$ 3.347,58 C/VANIA ABADIA
FERREIRA; CDA: 00000008812 VL R\$ 4.481,15 C/MOISES FERREIRA CAVALCANTE; CDA:
00000008847 VL R\$ 27.488,58 C/TETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME;
CDA: 00000008849 VL R\$ 4.481,40 C/JUCILENE ELOI FRANCO; CDA: 00000008853 VL
R\$ 2.237,02 C/LUIZ AUGUSTO MAGALHAES FERNANDES; CDA: 00000008865 VL
R\$ 2.679,32 C/ELISA REGINA SPAGOLLA; CDA: 00000008867 VL R\$ 4.245,73 C/GISELA
GOMES CURADO; CDA: 00000008882 VL R\$ 11.615,13 C/SPE CONDOMINIO QS 006 LTDA;
CDA: 00000008884 VL R\$ 8.218,25 C/SPE CONDOMINIO QS 006 LTDA; CDA: 00000008897
VL R\$ 2.608,54 C/SPE CONDOMINIO QS 001 LTDA; CDA: 00000008899 VL R\$ 2.168,17
C/SPE CONDOMINIO QS 001 LTDA; CDA: 00000008901 VL R\$ 2.348,77 C/SPE
CONDOMINIO QS 001LTDA; CDA: 00000008951 VL R\$ 8.995,96 C/DUNALVA DO COUTO
LIMA; CDA: 00000008972 VL R\$ 2.357,46 C/ANDRE DE ASSIS; CDA: 00000008976 VL
R\$ 2.488,84 C/JORGE JONAS ZABROCKIS; CDA: 00000008979 VL R\$ 2.168,74 C/ABETI
DAS DA COSTA; CDA: 00000008982 VL R\$ 2.044,60 C/LUIZ ROBERTO WEIDE; CDA:
00000008994 VL R\$ 2.232,04 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF; CDA: 00000008998
VL R\$ 2.225,15 C/JOSE MARIA ALVES DE FARIA; CDA: 00000009000 VL R\$ 2.534,24
C/MARTA SILVIA TRANCOSO DE CAMPOS; CDA: 00000009023 VL R\$ 7.287,04 C/JOAO
FERREIRA LOPES E OUTROS; CDA: 00000009071 VL R\$ 2.538,32 C/GILSO RAMOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SANTOS; CDA: 00000009087 VL R\$ 3.453,47 C/RENATA TATICO BORGES E SILVA; CDA: 00000009107 VL R\$ 18.119,92 C/EDGARD RODRIGUES DE SOUZA; CDA: 00000009109 VL R\$ 2.488,93 C/VALDIVINO CANDIDO DA SILVA; CDA: 00000009113 VL R\$ 2.311,65 C/LUCIANO DE SOUZA FERREIRA_E OUTRA; CDA: 00000009115 VL R\$ 2.632,96 C/ANIBAL SILVA; CDA: 00000009118 VL R\$ 2.160,06 C/ANTONIO ALMEIDA DA SILVA; CDA: 00000009122 VL R\$ 2.561,18 C/MORY BARRETOS; CDA: 00000009124 VL R\$ 7.607,17 C/GLEIDIS DIVINA DA SILVA; CDA: 00000009126 VL R\$ 11.855,64 C/APARECIDA MARIA SILVA; CDA: 00000009128 VL R\$ 4.930,37 C/EURICO DIAS DOS SANTOS JUNIOR; CDA: 00000009235 VL R\$ 3.239,16 C/REZENDE PINHEIRO AGROPECUARIA E EMPREEND. LTD; CDA: 00000009239 VL R\$ 3.483,08 C/SANOESTE CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA; CDA: 00000009245 VL R\$ 3.834,48 C/ASSOCIACAO CAMPO DA PAZ; CDA: 00000009249 VL R\$ 2.505,75 C/JOVITA GONCALVES PEREIRA; CDA: 00000009254 VL R\$ 2.649,84 C/JOAO NONATO MAIA E OUTROS; CDA: 00000009375 VL R\$ 3.028,80 C/SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA; CDA: 00000009444 VL R\$ 2.410,10 C/JUREMA DE SOUZA MARQUES MORAIS E OUTROS; CDA: 00000009446 VL R\$ 2.666,88 C/JUREMA DE SOUZA MARQUES MORAIS E OUTROS; CDA: 00000009448 VL R\$ 2.935,08 C/JUREMA DE SOUZA MARQUES MORAIS E OUTROS; CDA: 00000009450 VL R\$ 2.425,36 C/JUREMA DE SOUZA MARQUES MORAIS E OUTROS; CDA: 00000009454 VL R\$ 4.087,95 C/ANTONIO JOSE DA SILVA; CDA: 00000009456 VL R\$ 2.752,36 C/ANTONIO JOSE DA SILVA; CDA: 00000009488 VL R\$ 3.401,89 C/ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA: 00000009490 VL R\$ 3.372,29 C/ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA: 00000009494 VL R\$ 2.445,27 C/JERONIMO MARTINS DA ASSUNCAO; CDA: 00000009510 VL R\$ 63.264,25 C/MARCELO DA SILVA BORGES E OUTRO; CDA: 00000009515 VL R\$ 13.096,90 C/WAGNER GONCALVES MEIRELIS; CDA: 00000009517 VL R\$ 4.156,71 C/LUIZINHO DA COSTA BARROS; CDA: 00000009536 VL R\$ 6.065,26 C/SM ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD; CDA: 00000009584 VL R\$ 2.560,60 C/ADOLVANO JUNQUEIRA; CDA: 00000009597 VL R\$ 2.230,96 C/PEDRO MELO XIMENES; CDA: 00000009599 VL R\$ 4.837,36 C/MARCIA APARECIDA ZUQUETT OLIVEIRA E OUTRO; CDA: 00000009611 VL R\$ 2.420,20 C/OMAR RODOLFO RINALDI; CDA: 00000009619 VL R\$ 5.614,15 C/ARLINDO DIAS NASCIMENTO FILHO; CDA: 00000009621 VL R\$ 2.535,52 C/SERGIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR; CDA: 00000009627 VL R\$ 11.758,57 C/ABC-IMPERMEABILIZACOES E PROJETOS LTDA; CDA: 00000009636 VL R\$ 3.372,23 C/EMERSON SOARES DE ANDRADE; CDA: 00000009640 VL R\$ 2.204,80

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/DORNELIO PACHECO PIRES; CDA: 00000009657 VL R\$ 2.881,01 C/GUSTAVO CHATER TALEB E ESPOSA; CDA: 00000009659 VL R\$ 3.247,45 C/DINAIR MOURA DE SOUSA LEAL; CDA: 00000009666 VL R\$ 2.598,99 C/OSVALDO RIBEIRO DE ABREU; CDA: 00000009671 VL R\$ 2.512,94 C/SANDRA MARTINI; CDA: 00000009673 VL R\$ 3.965,62 C/ARGEMIRO VICENTE DO PRADO; CDA: 00000009737 VL R\$ 3.586,60 C/LAZARO ANTONIO MARQUES; CDA: 00000009748 VL R\$ 2.338,79 C/ANTONINO JOSE DE SOUZA; CDA: 00000009767 VL R\$ 2.941,30 C/DANILLO BACCIEL SOUZA ALMEIDA E ESPOSA; CDA: 00000009781 VL R\$ 2.264,45 C/LUCIO JOSE PATROCINIO; CDA: 00000009786 VL R\$ 2.363,35 C/LUIZ MAURO JULIO RAMOS; CDA: 00000009800 VL R\$ 2.612,95 C/EUZA FERREIRA DE FARIA; CDA: 00000009808 VL R\$ 2.013,71 C/JOSE AIRES MARTINS; CDA: 00000009811 VL R\$ 2.615,47 C/DENISE GOMES DE ALENCAR GORDO; CDA: 00000009933 VL R\$ 2.388,25 C/PLINIO HERMANO DE BRITO; CDA: 00000009949 VL R\$ 2.599,96 C/LONGINO NIT; CDA: 00000009952 VL R\$ 3.479,41 C/VALDER SOUSA E SILVA; CDA: 00000009957 VL R\$ 2.190,58 C/OSVALDO JOSE DA SILVA; CDA: 00000009960 VL R\$ 3.649,20 C/FABIANO CHAVES; CDA: 00000009964 VL R\$ 2.465,95 C/LONGINO DINIZ; CDA: 00000009968 VL R\$ 2.417,95 C/ILDA SANTOS MENDONCA; CDA: 00000009977 VL R\$ 2.495,18 C/CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA; CDA: 00000009999 VL R\$ 2.473,10 C/ELVIS BORGES FERREIRA; CDA: 00000010002 VL R\$ 2.624,32 C/DEODATO GOMES RODRIGUES FILHO; CDA: 00000010069 VL R\$ 2.781,38 C/C E A A CENTRO DE EST ALESSANDRO ALARCAO LTDA; CDA: 00000010090 VL R\$ 7.358,25 C/ADRIANO CARRIJO DE OLIVEIRA; CDA: 00000010096 VL R\$ 4.722,13 C/VALDAIR ALVES NETO; CDA: 00000010098 VL R\$ 3.018,75 C/FLAVIO MARQUES DOS SANTOS E OUTRA; CDA: 00000010109 VL R\$ 4.946,46 C/GERALDO DIAS FERREIRA JUNIOR; CDA: 00000010114 VL R\$ 3.102,50 C/OSCAR MAURICIO RAMIREZ ESPITIA; CDA: 00000010116 VL R\$ 2.384,27 C/FGR URBANISMO JARDINS VERONA SA SPE; CDA: 00000010118 VL R\$ 2.913,45 C/FRANCISCO MALVINO LACERDA SOUTO E SUA MULHER; CDA: 00000010120 VL R\$ 2.894,55 C/RITA DE CASSIA PAIXAO ZAKHIA; CDA: 00000010126 VL R\$ 3.016,90 C/RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRA; CDA: 00000010131 VL R\$ 2.913,45 C/EMERSON SOUSA RIBEIRO E SUA MULHER; CDA: 00000010135 VL R\$ 2.018,16 C/JOSE MUNIZ FALCAO FILHO E ESPOSA; CDA: 00000010139 VL R\$ 2.982,76 C/ADRIANO JORDAO MILAZZO E SUA MULHER; CDA: 00000010146 VL R\$ 2.694,98 C/HELAINÉ FERREIRA DA SILVA CALOETE; CDA: 00000010149 VL R\$ 3.123,51 C/ARTURO BARRERA FERNANDEZ; CDA: 00000010274 VL R\$ 6.108,59 C/CAROLINE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

NASCIMENTO SILVA_E OUTRA; CDA: 00000010278 VL R\$ 6.462,04 C/KARINE LACERDA JUBE; CDA: 00000010289 VL R\$ 26.343,91 C/RUBIA FRANCO GOULART BROM; CDA: 00000010293 VL R\$ 3.584,77 C/DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA: 00000010295 VL R\$ 3.704,19 C/RODRIGO MAGALHAES RODRIGUES ALVES; CDA: 00000010297 VL R\$ 17.661,10 C/ELN SERVICOS DE INFORMATICA SS LTDA; CDA: 00000010301 VL R\$ 3.944,52 C/CASSIA CRISTINA CORREIA; CDA: 00000010306 VL R\$ 6.599,88 C/DANIEL AIRES MARTINS; CDA: 00000010309 VL R\$ 3.059,39 C/FERNANDO DE PAULA GOMES FERREIRA; CDA: 00000010311 VL R\$ 3.635,62 C/LUDMYLLA POTENCIANO ISAAC; CDA: 00000010314 VL R\$ 4.160,64 C/SILVINHA DE SOUSA SILVA LEMOS; CDA: 00000010316 VL R\$ 4.527,53 C/WILDES MARCOS FAUSTINO; CDA: 00000010326 VL R\$ 5.025,01 C/ROBERTA DE SOUZA CURTY; CDA: 00000010328 VL R\$ 5.499,59 C/EISENHOWER FONSECA DAMASCENA; CDA: 00000010335 VL R\$ 2.506,01 C/AUTO POSTO DF 180 LTDA; CDA: 00000010339 VL R\$ 6.606,44 C/ADELICE DA SILVEIRA BARROS; CDA: 00000010341 VL R\$ 8.800,47 C/CRISTINA CASSIA RODRIGUES; CDA: 00000010345 VL R\$ 3.686,00 C/FRANCISCO BATTESTIN FILHO; CDA: 00000010347 VL R\$ 7.892,67 C/MARCELA MARQUES BUENO E OUTROS; CDA: 00000010350 VL R\$ 11.265,97 C/ANTONIO CORREA VARGAS; CDA: 00000010352 VL R\$ 3.090,15 C/FLAVIO GUERRA PEIXOTO; CDA: 00000010359 VL R\$ 6.601,02 C/FLAVIO GODINHO E OUTRA; CDA: 00000010364 VL R\$ 6.731,01 C/MARK ROBERT WITCHELL; CDA: 00000010366 VL R\$ 6.151,98 C/MARCELE FRANCIELE VIEIRA MOTA; CDA: 00000010368 VL R\$ 2.489,38 C/ELISREGIA ALVES DOS REIS; CDA: 00000010370 VL R\$ 6.293,77 C/POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA: 00000010372 VL R\$ 6.212,03 C/JOSE ALMEIDA LOURENCO; CDA: 00000010374 VL R\$ 2.028,72 C/ROBSON RODRIGUES GARCIA; CDA: 00000010376 VL R\$ 5.182,92 C/TIAGO BAILAO; CDA: 00000010378 VL R\$ 3.315,27 C/HELENILDA PEREIRA DA SILVA QUIRINO; CDA: 00000010387 VL R\$ 7.546,37 C/DAGMA DIVINA DE ARRUDA E OUTRO; CDA: 00000010390 VL R\$ 4.160,76 C/JOAO BORGES DA SILVEIRA NETTO E ESPOSA; CDA: 00000010392 VL R\$ 2.656,27 C/RICARDO YANO; CDA: 00000010394 VL R\$ 3.029,06 C/ALINE JORGE DE ALMEIDA; CDA: 00000010396 VL R\$ 4.113,92 C/MARIA APARECIDA SILVEIRA SARAIVA; CDA: 00000010398 VL R\$ 6.860,99 C/MARCEL VASCONCELOS MARQUES; CDA: 00000010401 VL R\$ 15.321,93 C/GLAUCE SILVEIRA SARAIVA; CDA: 00000010404 VL R\$ 6.151,98 C/LAWRENCE HAGEN CURVELLO LEMOS; CDA: 00000010406 VL R\$ 6.151,98 C/SAMUEL GALVAO SILVA; CDA: 00000010445 VL R\$ 2.701,42 C/GERALDO ALVES DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CASTRO JUNIOR; CDA: 00000010452 VL R\$ 85.140,30 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA SOC.; CDA: 00000010488 VL R\$ 2.008,00 C/MAYANA DA SILVA MESQUITA; CDA: 00000010494 VL R\$ 2.326,92 C/JOSE MAURILIO DE BARROS ABRANTES; CDA: 00000010504 VL R\$ 2.213,17 C/DALTON EGIDIO BATISTA DE CARVALHO; CDA: 00000010510 VL R\$ 2.255,31 C/ANDRE CAVALCANTE VELASCO; CDA: 00000010513 VL R\$ 6.389,01 C/WALMA FERREIRA DE CASTRO MORAES E OU; CDA: 00000010520 VL R\$ 2.973,92 C/ADEVANDRO ALVES MONTEIRO; CDA: 00000010522 VL R\$ 2.973,92 C/FLAMARION SEVERINO DE FARIA; CDA: 00000010541 VL R\$ 2.559,04 C/PETER LEMKE SCHRADER; CDA: 00000010544 VL R\$ 2.181,02 C/ROSANE CHAVES DE DOLIVEIRA ALBUQUERQUE; CDA: 00000010548 VL R\$ 6.607,96 C/TULIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARQUES; CDA: 00000010554 VL R\$ 2.908,31 C/GPE BUILDING LTDA E OUTRA; CDA: 00000010562 VL R\$ 2.207,18 C/CASSIO AFONSO RIBEIRO; CDA: 00000010567 VL R\$ 3.041,52 C/TANIA MARA QUINTA AGUIAR DE MENDONCA; CDA: 00000010602 VL R\$ 2.180,68 C/ELIANE MOREIRA MARTINS; CDA: 00000010605 VL R\$ 5.279,64 C/J.VIRGILIO AGROPECUARIA LTDA-ME; CDA: 00000010607 VL R\$ 5.279,64 C/ALAN BUCAR FILHO; CDA: 00000010621 VL R\$ 4.263,09 C/DIGITAL IMOVEIS LTDA; CDA: 00000010623 VL R\$ 2.207,85 C/JALES RODRIGUES ALVES; CDA: 00000010625 VL R\$ 2.637,71 C/MARIA ALICE DE MOURA; CDA: 00000010633 VL R\$ 2.598,96 C/AMERICA CANEDO FELIX DE SOUZA; CDA: 00000010635 VL R\$ 2.271,04 C/BENITO GONCALVES DE ARAUJO; CDA: 00000010637 VL R\$ 4.953,91 C/CATARINA MATSUZAKI; CDA: 00000010644 VL R\$ 2.002,31 C/MOISES CARVALHO PEREIRA; CDA: 00000010651 VL R\$ 3.502,92 C/EMILIA PASSOS GONCALVES; CDA: 00000010654 VL R\$ 7.949,40 C/IROM MARMO CARNEIRO; CDA: 00000010688 VL R\$ 5.045,04 C/GLACI ANTUNES DE OLIVEIRA; CDA: 00000010694 VL R\$ 3.921,85 C/JOSE CARLOS PEREIRA; CDA: 00000010701 VL R\$ 4.346,78 C/SUELI FORTUNATO ALCANTRA; CDA: 00000010703 VL R\$ 2.607,05 C/AMANDA OLIVEIRA E SOUZA; CDA: 00000010707 VL R\$ 4.466,15 C/WALTER GATON BRANDSTETTER; CDA: 00000010710 VL R\$ 2.523,20 C/W G E ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA; CDA: 00000010716 VL R\$ 2.380,28 C/MARIO DE CARVALHO; CDA: 00000010725 VL R\$ 2.621,22 C/FRANK FRAGA DE CARVALHO; CDA: 00000010733 VL R\$ 3.728,81 C/SUMUEL IVO PEREIRA; CDA: 00000010735 VL R\$ 3.779,27 C/ELIEZER JOSE PENNA; CDA: 00000010737 VL R\$ 2.419,64 C/PEDRO HENRIQUE GONCALVES NABUTH; CDA: 00000010739 VL R\$ 3.771,85 C/ANTONIO BATISTA ALVES; CDA: 00000010747 VL R\$ 3.713,33 C/NACIONAL COMUNICACAO E

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

TURISMO LTDA EEP; CDA: 00000010750 VL R\$ 28.856,60 C/EDSON LINCH DE FARIA; CDA: 00000010791 VL R\$ 15.412,49 C/CARLOS M GOMES SA; CDA: 00000010809 VL R\$ 2.318,02 C/EDNA CORREA; CDA: 00000010811 VL R\$ 4.173,89 C/ELESSANDRA NUNES DA LUZ MATHEUS; CDA: 00000010816 VL R\$ 2.708,76 C/SEBASTIAO CARLOS TOLEDO; CDA: 00000010822 VL R\$ 3.226,10 C/TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 20 LTDA; CDA: 00000010837 VL R\$ 3.891,40 C/MONTEROSSO PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000010842 VL R\$ 2.336,30 C/ALMIR INACIO CARNEIRO; CDA: 00000010847 VL R\$ 2.979,22 C/ADIEL COSTA MACEDO; CDA: 00000010860 VL R\$ 2.134,80 C/CONST MODELO LTDA; CDA: 00000010862 VL R\$ 4.193,40 C/AMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000010874 VL R\$ 2.032,19 C/NOE PEREIRA DE AVILA E OUTRA; CDA: 00000010888 VL R\$ 3.247,57 C/SANDRA REGINA MARIA FERREIRA DANTAS; CDA: 00000010907 VL R\$ 7.780,08 C/R 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA; CDA: 00000010909 VL R\$ 7.489,85 C/R 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA; CDA: 00000010916 VL R\$ 3.921,39 C/EPSILON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA; CDA: 00000010923 VL R\$ 5.309,12 C/NILSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR; CDA: 00000010925 VL R\$ 2.115,79 C/HELIO LACERDA DE SOUZA; CDA: 00000010943 VL R\$ 2.557,71 C/KAIO FERREIRA QUINAN; CDA: 00000010955 VL R\$ 2.242,35 C/MAURA MARIA DE FARIA; CDA: 00000010957 VL R\$ 7.079,60 C/ANTONIO ALVES DE CARVALHO; CDA: 00000010982 VL R\$ 7.266,80 C/MARIA MADALENA DE ALMEIDA; CDA: 00000010991 VL R\$ 2.274,37 C/WALTER GUERRA; CDA: 00000011000 VL R\$ 2.998,38 C/LUIZA MARIA MACHADO PELLIZZER; CDA: 00000011003 VL R\$ 2.122,43 C/PAULO CESAR LORENZO; CDA: 00000011008 VL R\$ 2.122,43 C/MARIA DE JESUS FLORISBELA COELHO; CDA: 00000011016 VL R\$ 15.908,52 C/DGDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI M; CDA: 00000011019 VL R\$ 2.919,29 C/REGINA HELENA GARCIA ORSINI PEREZ; CDA: 00000011025 VL R\$ 3.914,11 C/LINA FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA: 00000011029 VL R\$ 8.481,86 C/ALZINETE FATIMA ALVES SALGADO DA SILVA; CDA: 00000011031 VL R\$ 5.719,89 C/LCO PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000011033 VL R\$ 9.129,28 C/ANTONIO NABI CURI; CDA: 00000011044 VL R\$ 9.067,79 C/ANTONIO ROMARIO FULGENCIO MARTINS; CDA: 00000011046 VL R\$ 9.115,59 C/PAULO MARTINS DE LIMA; CDA: 00000011049 VL R\$ 3.015,21 C/MARCO AURELIO FERRO DE AZEVEDO FILHO E OUTRO; CDA: 00000011053 VL R\$ 7.537,57 C/CLEOBALDO MARTINS DE OLIVEIRA; CDA: 00000011060 VL R\$ 2.850,23 C/ANTONIO DE PINA; CDA: 00000011073 VL R\$ 9.963,11 C/NACIONAL COMUNICACAO E TURISMO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LTDA.EPP; CDA: 00000011091 VL R\$ 3.186,47 C/CRISTINA GOMES MACHADO; CDA: 00000011093 VL R\$ 2.299,90 C/MARIA SOCORRO DE SOUSA AFONSO DA SILVA; CDA: 00000011096 VL R\$ 2.828,43 C/ROSANGELA DIAS DE PAULA; CDA: 00000011103 VL R\$ 2.978,14 C/ROBERTA MARTINS ROSA E ADELMO GOLYNSKI; CDA: 00000011110 VL R\$ 2.597,43 C/JOSE OLIMPIO MAIA NETO; CDA: 00000011115 VL R\$ 2.242,28 C/AUGUSTINHA ALVES DE OLIVEIRA; CDA: 00000011122 VL R\$ 5.756,11 C/GERALDO MAIA E OUTRO; CDA: 00000011125 VL R\$ 4.646,65 C/MARCELO DE SA PINHEIRO; CDA: 00000011127 VL R\$ 2.412,21 C/ENOE LIMA BARROS; CDA: 00000011129 VL R\$ 2.627,72 C/ENOE LIMA BARROSO; CDA: 00000011140 VL R\$ 4.390,23 C/AUGUSTO JOSE ALVES; CDA: 00000011142 VL R\$ 2.596,73 C/MARIA APARECIDA DE L.NUNES; CDA: 00000011153 VL R\$ 5.356,80 C/MUCIO JAIME NASCIMENTO; CDA: 00000011155 VL R\$ 5.669,73 C/ARLINDO PERES DE LIMA JUNIOR E OUTROS; CDA: 00000011157 VL R\$ 2.939,32 C/REGINA HELENA GARCIA ORSINI; CDA: 00000011162 VL R\$ 2.158,92 C/SILVIA MARIA PEREIRA MARQUES E ESPOSO; CDA: 00000011170 VL R\$ 3.992,60 C/JOAO CORDEIRO DE ANDRADE FILHO; CDA: 00000011182 VL R\$ 3.573,04 C/MARIO ANGELO SIMIONATO; CDA: 00000011185 VL R\$ 2.451,64 C/JOAO DIVINO DA MOTA; CDA: 00000011188 VL R\$ 13.914,96 C/RAIMUNDOO ULISSES ALMEIDA COUTINHO E OUTRO; CDA: 00000011212 VL R\$ 7.133,48 C/JOSE MARIO DA CUNHA; CDA: 00000011217 VL R\$ 3.126,11 C/CIDMIR JOSE BORGES; CDA: 00000011219 VL R\$ 17.688,89 C/ANTONIO PASSAGILIA; CDA: 00000011236 VL R\$ 7.877,95 C/ONESVALDO ALMEIDA SANTOS; CDA: 00000011918 VL R\$ 37.056,26 C/CLEONE DE CASTRO MARRA; CDA: 00000011964 VL R\$ 3.438,34 C/IVAN JOSE MACIEL; CDA: 00000011981 VL R\$ 2.242,29 C/MARCELO AURELIO LIMEIRA; CDA: 00000012003 VL R\$ 3.473,86 C/WILSON CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR; CDA: 00000012013 VL R\$ 6.341,99 C/CLAUDIO DINIZ FONTES; CDA: 00000012016 VL R\$ 23.418,48 C/RENATO MICHEL CALDEIRA; CDA: 00000012020 VL R\$ 6.810,14 C/REMO MOROCLO; CDA: 00000012024 VL R\$ 2.168,16 C/SANDRA BUENO CELIAC; CDA: 00000012029 VL R\$ 2.286,38 C/ITALO ROBERTO RIZZO ESSELIN E OUTRO; CDA: 00000012035 VL R\$ 6.439,28 C/JOSE CARLOS DA SILVA VASQUES; CDA: 00000012049 VL R\$ 15.437,03 C/JORGE DAHER FILHO; CDA: 00000012053 VL R\$ 6.104,52 C/SALIM ROGERIO BITTAR; CDA: 00000012058 VL R\$ 6.131,94 C/CIRINEU DE ALMEIDA E OUTROS; CDA: 00000012060 VL R\$ 47.512,12 C/JOSE CARLOS DE ALMEIDA; CDA: 00000012073 VL R\$ 6.379,07 C/ERNANI ORDONES PENA; CDA: 00000012082 VL R\$ 2.568,00 C/FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA: 00000012093 VL R\$ 3.601,55 C/UELSON GEMHA; CDA: 00000012116 VL R\$ 9.362,94 C/WILSON SPIRANDELLI; CDA: 00000012128 VL R\$ 8.458,59 C/RUTH ALKMIM DE CASTRO VALADAO; CDA: 00000012132 VL R\$ 14.048,54 C/ESPOLIO DE MARIO BEZERRA CAVALCANTE; CDA: 00000012134 VL R\$ 26.236,26 C/GASPAR FERREIRA DE SOUZA; CDA: 00000012148 VL R\$ 7.399,26 C/LADISLAU GONCALVES DO COUTO NETO; CDA: 00000012152 VL R\$ 2.220,57 C/BRUNO HENRIQUE MACIEL RICHETTI E OUTROS; CDA: 00000012180 VL R\$ 4.962,35 C/REJANIE MONTE CASTRO VELOSO; CDA: 00000012200 VL R\$ 2.134,72 C/DJENANE DA SILVA SOARES; CDA: 00000012204 VL R\$ 2.134,72 C/JOSE DE OLIVEIRA; CDA: 00000012212 VL R\$ 8.450,69 C/NICANOR BRAZ TEODORO; CDA: 00000012215 VL R\$ 4.226,11 C/FRANCISCO LIMA NETO; CDA: 00000012218 VL R\$ 3.525,64 C/MARIA GENOVEVA DE CASTRO AZEREDO COUTINHO; CDA: 00000012220 VL R\$ 3.226,32 C/MARIZETE BARBOSA CASTRO DE OLIVEIRA; CDA: 00000012228 VL R\$ 5.413,12 C/KRONER PIMENTA MACHADO FILHO; CDA: 00000012235 VL R\$ 2.485,82 C/JONAS PEREIRA DA SILVA; CDA: 00000012237 VL R\$ 5.973,67 C/ALBERTO MIRANDA XAVIER NUNES E OUTRA; CDA: 00000012239 VL R\$ 2.038,87 C/GLADYS MORATO COSTA; CDA: 00000012241 VL R\$ 12.462,47 C/LEVANY EUSTAQUIO OLIVEIRA REIS; CDA: 00000012247 VL R\$ 6.925,05 C/FABIO EUGENIO PIRES; CDA: 00000012260 VL R\$ 3.104,39 C/WANDERLEI PINTO DINIZ; CDA: 00000012275 VL R\$ 29.118,88 C/WOLF GESCO PUTTKAMER; CDA: 00000012286 VL R\$ 2.775,75 C/MJ PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; CDA: 00000012295 VL R\$ 16.542,04 C/PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA; CDA: 00000012297 VL R\$ 3.807,17 C/ANDRE DIAS IRIGON; CDA: 00000012299 VL R\$ 8.624,40 C/DARCY FERLINI DEMASI; CDA: 00000012302 VL R\$ 9.192,34 C/JERONIMO LUIZ DE OLIVEIRA; CDA: 00000012304 VL R\$ 7.294,79 C/PAULO CESAR MOURA; CDA: 00000012309 VL R\$ 3.166,87 C/ANTONIO PEDRO DE SOUZA TEIXEIRA NEVES; CDA: 00000012312 VL R\$ 5.526,31 C/MARCO ANTONIO REIS; CDA: 00000012316 VL R\$ 3.688,51 C/JOAO LUIZ MORAES MUNOZ; CDA: 00000012320 VL R\$ 4.445,00 C/MONICA MARIA DE FARIA RAMOS CARNEIRO; CDA: 00000015445 VL R\$ 2.169,81 C/GOMES & BARROS LTDA; CDA: 00000015470 VL R\$ 2.654,84 C/ELIOMAR PIRES MARTINS; CDA: 00000015834 VL R\$ 2.222,22 C/ADRIANO FABIO DE CARVALHO E OUTRA; CDA: 00000015837 VL R\$ 2.343,35 C/FABIO VILA VERDE GONCALVES E OUTRA; CDA: 00000016002 VL R\$ 3.030,91 C/EZIO FERNANDES DE ANDRADE; CDA: 00000016025 VL R\$ 2.854,42 C/ANA RITA FELIX FRAGA; CDA: 00000016043 VL R\$ 2.419,41 C/MARLENE DE VASCONCELOS VINHANDELLI PITALUGA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

D; CDA: 00000016045 VL R\$ 2.854,42 C/CARLOS BARBOSA; CDA: 00000016054 VL R\$ 3.436,43 C/RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA; CDA: 00000016058 VL R\$ 4.970,20 C/JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA CESAR; CDA: 00000016062 VL R\$ 2.911,96 C/ELIANA FONTENLA NAPOLI GONCALVES; CDA: 00000016071 VL R\$ 2.069,40 C/JOSE DO COUTO COELHO; CDA: 00000016078 VL R\$ 2.177,89 C/ENGENHARIA SABRA LTDA; CDA: 00000016083 VL R\$ 2.208,22 C/MARTA HELENA BARBOSA; CDA: 00000016089 VL R\$ 5.234,61 C/JORGE GOMES MARTINS; CDA: 00000016093 VL R\$ 2.047,93 C/JULIANA FERNANDES DUARTE CANDIDO E ESPOSO.; CDA: 00000016105 VL R\$ 3.268,97 C/JANETE CARRER; CDA: 00000016113 VL R\$ 3.756,33 C/FABIO CAMPOS MACHADO; CDA: 00000016118 VL R\$ 2.185,41 C/IDELSO PIMENTEL MALHEIROS; CDA: 00000016127 VL R\$ 2.323,00 C/MARIA DIVINA CARDOSO FREIRE; CDA: 00000016135 VL R\$ 3.827,74 C/ANDREY LEMES PINHEIRO; CDA: 00000016143 VL R\$ 2.323,00 C/MARIA APARECIDA DE BORBA; CDA: 00000016152 VL R\$ 2.727,74 C/ROBERTO GOMES CRUZ; CDA: 00000016154 VL R\$ 3.001,99 C/FLAVIO MACHIORI; CDA: 00000016157 VL R\$ 2.702,71 C/ANDRE TAVARES SANABIO; CDA: 00000016161 VL R\$ 2.076,56 C/ELBIO CARDOSO ROCHA; CDA: 00000016163 VL R\$ 4.860,74 C/SIRLENE ALICE DA SILVA; CDA: 00000016175 VL R\$ 3.458,64 C/HELDER FAUSTO DE SOUZA; CDA: 00000016207 VL R\$ 5.870,27 C/ADAUTO COELHO DA SILVA; CDA: 00000016213 VL R\$ 2.219,51 C/PATRICIA HELENA DE FREITAS; CDA: 00000016220 VL R\$ 2.611,86 C/ANDRE CUSTODIO DO NASCIMENTO; CDA: 00000016234 VL R\$ 31.378,89 C/MARYA ROSA LEHNER BARONE E OUTROS; CDA: 00000016264 VL R\$ 3.482,18 C/ARACELI BEATRIZ RIBEIRO BAIÃO E CONJUGE; CDA: 00000016529 VL R\$ 10.374,73 C/HELIO VIEIRA DA SILVA; CDA: 00000016560 VL R\$ 2.690,22 C/MEIRYLAINÉ MACHADO DE AGUIAR; CDA: 00000016588 VL R\$ 2.729,15 C/UBALDO BERNARDES DA SILVA; CDA: 00000016597 VL R\$ 2.244,16 C/CYBELLE AUGUSTO ALEIXO RAMOS; CDA: 00000016628 VL R\$ 2.526,41 C/JOAO PEREIRA RODRIGUES; CDA: 00000016645 VL R\$ 17.460,05 C/BARBOSA E CARRIJO LTDA; CDA: 00000016648 VL R\$ 9.300,19 C/IVAR GAROTTI; CDA: 00000016669 VL R\$ 2.035,31 C/VILMA RODRIGUES TERKELY; CDA: 00000016675 VL R\$ 5.117,42 C/SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000016688 VL R\$ 4.896,07 C/SHEILA MARIA BAIOCCHI PIMENTA; CDA: 00000016702 VL R\$ 4.250,12 C/MARCELO TEIXEIRA DE ARAUJO; CDA: 00000016706 VL R\$ 5.022,09 C/JOSE ANSELMO ALVES PEREIRA; CDA: 00000016708 VL R\$ 3.171,97 C/VALTEMIR ARAUJO DE LIMA; CDA: 00000016711 VL R\$ 2.768,70 C/MARCIA HELENA DA SILVA; CDA: 00000016714 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 3.443,26 C/ARNALDO PEREIRA BRAZ; CDA: 00000016722 VL R\$ 4.450,18 C/JOSE ANSELMO PEREIRA; CDA: 00000016728 VL R\$ 5.691,68 C/ARAXA PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000016730 VL R\$ 6.356,57 C/ARAXA PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000017009 VL R\$ 18.956,13 C/ASSOCIACAO CAMPESTRE CHAPARRAL; CDA: 00000017023 VL R\$ 2.125,35 C/BRENNO HENRIQUE DA MOTA FONSECA; CDA: 00000017026 VL R\$ 2.290,95 C/FLAVIA CRISTIANY MELO DE MORAIS; CDA: 00000017078 VL R\$ 2.854,14 C/SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA; CDA: 00000017237 VL R\$ 4.893,09 C/FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA; CDA: 00000017263 VL R\$ 2.019,74 C/JOSE CANDIDO FILHO; CDA: 00000017269 VL R\$ 2.321,39 C/JAIR FERREIRA DA SILVA; CDA: 00000017299 VL R\$ 3.686,52 C/BENJAMIM SOUZA LIMA; CDA: 00000017323 VL R\$ 2.001,46 C/ALTAMIRO P DE FARIAS; CDA: 00000017380 VL R\$ 2.073,77 C/ANGELO FLEURY DE CAMPOS CURADO; CDA: 00000017384 VL R\$ 8.080,23 C/RICARDO GUIMARAES LOBO; CDA: 00000017403 VL R\$ 5.964,22 C/OGMAR LEONEL DOS SANTOS; CDA: 00000017409 VL R\$ 2.364,77 C/MARCELO PASSINE ARAUJO; CDA: 00000017446 VL R\$ 2.492,28 C/CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA; CDA: 00000017489 VL R\$ 2.409,26 C/JERONIMO MARTINS JUNIOR; CDA: 00000017528 VL R\$ 2.196,67 C/MARIA LUIZA BATISTA GOMES; CDA: 00000017532 VL R\$ 3.669,09 C/WAGNER OLIVEIRA SANTOS; CDA: 00000017547 VL R\$ 2.234,37 C/LUIZ ANTONIO RODRIGUES; CDA: 00000017575 VL R\$ 2.854,42 C/JOAO CARLOS CORREIA; CDA: 00000017608 VL R\$ 2.312,99 C/GIOVANNY ARANTES CINTRA; CDA: 00000017624 VL R\$ 3.415,65 C/ANTONIO VIANA ALECRIN; CDA: 00000017634 VL R\$ 2.109,26 C/ELIDIO BERTHOLUCCI NETO; CDA: 00000017672 VL R\$ 2.834,69 C/MILTON ALVES DA ROCHA; CDA: 00000017680 VL R\$ 2.449,01 C/EVANGELISTA JOSE DA SILVA; CDA: 00000017722 VL R\$ 2.336,90 C/JOSE BRAZ SILVA; CDA: 00000017726 VL R\$ 2.423,97 C/ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA; CDA: 00000017728 VL R\$ 6.661,73 C/MARCELO DE SA PINHEIRO; CDA: 00000017730 VL R\$ 6.528,93 C/JOCELINO JOSE DE OLIVEIRA; CDA: 00000017735 VL R\$ 42.978,25 C/RURAL DIREITO AGRARIO EMPREEND RURAIS LTDA; CDA: 00000017743 VL R\$ 2.521,01 C/ALVORADA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA; CDA: 00000017745 VL R\$ 3.528,19 C/ALVORADA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA; CDA: 00000017758 VL R\$ 2.433,21 C/CLEYTON MARTINS LEMES; CDA: 00000017930 VL R\$ 56.197,16 C/SERTEC- CONSTRUCOES E EMP.LTDA; CDA: 00000018036 VL R\$ 46.494,63 C/WALDIR DE SOUZA ALVES E OUTRO; CDA: 00000018102 VL R\$ 2.586,55 C/HELION MOREIRA DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MORAES; CDA: 00000018124 VL R\$ 2.492,16 C/JOSE DESICO PIRES E ESPOSA; CDA: 00000018135 VL R\$ 2.719,80 C/BENEDITO GONCALVES DA SILVA E CONJUGE; CDA: 00000018141 VL R\$ 7.151,15 C/ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO SA - ECONOMISA; CDA: 00000018200 VL R\$ 2.836,03 C/BANCO CIDADE SA; CDA: 00000018215 VL R\$ 2.668,54 C/ANA LUCIA DE JESUS SILVA; CDA: 00000018217 VL R\$ 2.878,86 C/ASSOCIACAO DO CONDOMINIO UNIAO; CDA: 00000018219 VL R\$ 2.400,92 C/JADYSON KARLOS PAULINO SANTOS; CDA: 00000018229 VL R\$ 2.444,97 C/VENANCIO FERREIRA DA SILVA E ALEX FERREIRA DI; CDA: 00000018231 VL R\$ 5.677,22 C/MARIA LUIZA POVOA CRUZ; CDA: 00000018236 VL R\$ 2.015,83 C/JOSE PASSOS DE SOUSA PRIMO E OUTROS; CDA: 00000018259 VL R\$ 2.399,78 C/ELSON GARALDO PINTO; CDA: 00000018279 VL R\$ 2.219,15 C/LUDMYLLA CORREIA XAVIER DE MENEZES; CDA: 00000018283 VL R\$ 2.219,15 C/KESLEY RONIE GOMES DA SILVA; CDA: 00000018299 VL R\$ 2.729,70 C/CARLOS ALBERTO DE ABREU; CDA: 00000018308 VL R\$ 7.941,32 C/BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA; CDA: 00000018323 VL R\$ 2.219,15 C/COMUNIDADE MISSIONARIA BOAS NOVAS; CDA: 00000018332 VL R\$ 17.363,16 C/JOAO MIGUEL VICEDOMINI; CDA: 00000018344 VL R\$ 2.423,50 C/JARBAS RODRIGUES SILVA JUNIOR E ESPOSA; CDA: 00000018351 VL R\$ 2.945,61 C/JOSE ESCHIABEL; CDA: 00000018390 VL R\$ 4.402,98 C/DOUGLAS ALEXANDRE FRANCA BEZERRA; CDA: 00000018433 VL R\$ 2.034,10 C/WANDERLEY PIMENTA BORGES; CDA: 00000018441 VL R\$ 196.124,45 C/SEBASTIAO VALADARES DE CASTRO; CDA: 00000018503 VL R\$ 7.937,88 C/ALUIZIO IUNES TRAD; CDA: 00000018549 VL R\$ 8.596,67 C/WALDOMIRO ALVES DOS SANTOS; CDA: 00000018560 VL R\$ 9.585,17 C/SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS; CDA: 00000018641 VL R\$ 2.218,63 C/COMUNIDADE NACAO ELEITA -M.R.E; CDA: 00000018777 VL R\$ 18.954,94 C/GOLDFARB PDG 5 INCORPORACOES SA; CDA: 00000018814 VL R\$ 5.885,97 C/JONATAS VICENTE DE BRITO BARCELOS; CDA: 00000018836 VL R\$ 14.784,95 C/SINDICATO DOS HOSPITAIS E EST DE SERV DE SAUD; CDA: 00000018865 VL R\$ 4.430,56 C/JOAN KATOPODIS; CDA: 00000018888 VL R\$ 2.084,99 C/RUBENS PORTO; CDA: 00000018957 VL R\$ 4.475,55 C/GODAMEYER ALVES PEREIRA DE CALVARES; CDA: 00000018967 VL R\$ 5.963,96 C/OTAVIANO DE MIRANDA; CDA: 00000018969 VL R\$ 3.110,20 C/CALIXTO GONCALVES DA COSTA; CDA: 00000018979 VL R\$ 2.183,47 C/ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO; CDA: 00000018983 VL R\$ 3.175,07 C/VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO E OUTROS; CDA: 00000019029 VL R\$ 3.265,29 C/MARLENE SEBBA IUNEM; CDA:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000019032 VL R\$ 2.891,25 C/SEBASTIAO SANTANA DE FARIA E OUTROS; CDA:
00000019043 VL R\$ 4.001,80 C/ALBERTINA DA SILVA REZENDE; CDA: 00000019104 VL
R\$ 4.105,20 C/GERALDO LUIZ DE DEUS; CDA: 00000019136 VL R\$ 3.434,56 C/JOSE DE P.
MORAIS E OUTRO; CDA: 00000019566 VL R\$ 2.050,45 C/MARIA DE LOURDES AGUIAR;
CDA: 00000019582 VL R\$ 25.800,39 C/AGROPECUARIA VENUS LTDA; CDA: 00000019616
VL R\$ 4.696,29 C/ANA PAULA LOBO PUJOL BELCHIOR; CDA: 00000019642 VL
R\$ 3.053,07 C/JOSE ANTONIO BRANQUINHO; CDA: 00000019656 VL R\$ 2.359,72
C/MARIA DE FATIMA OLIVEIRA; CDA: 00000019705 VL R\$ 2.062,50 C/MARIA DA
GLORIA DIAS DE OLIVEIRA; CDA: 00000019710 VL R\$ 3.595,89 C/ROGERIO VIEIRA DE
ARAUJO; CDA: 00000019742 VL R\$ 2.647,37 C/ABDALLAH REDA HAMMOUD; CDA:
00000019774 VL R\$ 2.161,79 C/AFONSO DA SILVA; CDA: 00000019812 VL R\$ 2.241,04
C/LEONEL MACHADO CUPERTINO DE BARROS; CDA: 00000019815 VL R\$ 2.148,50
C/GENTIL REZENDE DA SILVA; CDA: 00000020477 VL R\$ 6.646,80 C/OLIVEIROS
CANDIDO DE QUEIROZ; CDA: 00000020479 VL R\$ 18.238,25 C/OLIVEIROS CANDIDO DE
QUEIROZ; CDA: 00000020486 VL R\$ 2.067,28 C/CARLOS SANTOS SILVA; CDA:
00000020516 VL R\$ 2.784,23 C/JOAO BATISTA ROCHA E OUTRA; CDA: 00000020547 VL
R\$ 2.375,74 C/EURIPEDES FERREIRA; CDA: 00000020552 VL R\$ 4.551,34 C/JOSE ROSA
DE ALMEIDA; CDA: 00000020572 VL R\$ 2.202,44 C/WAGNER MESQUITA; CDA:
00000020744 VL R\$ 2.500,39 C/ODERCINA P DA MOTA; CDA: 00000020750 VL
R\$ 4.277,60 C/NOVACIA GESTAO EMPRESARIAL E PARTICIPACOES EI; CDA:
00000020764 VL R\$ 227.914,49 C/OVIDIO CARNEIRO FILHO E OUTROS; CDA:
00000021198 VL R\$ 49.018,02 C/CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA; CDA: 00000021371
VL R\$ 2.984,35 C/JOSE ROBERTO VIEIRA; CDA: 00000021753 VL R\$ 3.831,50 C/PEDRO
JOSE FERREIRA; CDA: 00000022055 VL R\$ 2.162,12 C/TSUTOMU YASSUMA; CDA:
00000022178 VL R\$ 2.075,66 C/SARA SARAIVA DE FREITAS; CDA: 00000022239 VL
R\$ 4.647,33 C/ANTONIO MARCELINO CASSIANO; CDA: 00000022872 VL R\$ 3.744,61
C/NOEME DA SILVA CARVALHO E OUTRO; CDA: 00000022915 VL R\$ 3.003,86
C/CRISTIANE VALCIRENE DE MELO; CDA: 00000022927 VL R\$ 2.024,97 C/WAGNER
SILVA GOMES; CDA: 00000022932 VL R\$ 2.298,80 C/ANTONIO MARCAL DA SILVA;
CDA: 00000023027 VL R\$ 2.944,09 C/SONIA APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS; CDA:
00000023158 VL R\$ 9.604,60 C/ZAIDEN,SANTOS E CIA LTDA;CERTIFICO, REPORTANDO-
ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES
NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, tendo em vista o que consta do processo nº 889/2018, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019**, oriundo da Agência Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, destinado à *“contratação de empresa para fornecimento de uniforme a serem utilizados exclusivamente pelos agentes da Agência Guarda Civil Metropolitana de Goiânia– AGCMG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, com abertura prevista para o dia 22 de agosto de 2019, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09:00h**, no interesse da Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 19 de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde*****Resolução n.º 133/2019 de 20 de agosto de 2019.***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 88ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Complementar nº 141/2012 delibera:

Considerando:

- Que o Controle Social é um princípio constitucional basilar da Seguridade Social Brasileira, conforme expresso na Constituição Federal de 1988 em seus Artigos 198 ao 200;
- O que dispõe a Lei Complementar 141/12 que regulamenta o artigo 198 da CF;
- A Lei 8.080 de 1990 que versa sobre os princípios doutrinários e os princípios de organização do SUS: descentralização, hierarquização, regionalização, resolutividade, participação dos cidadãos;
- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- A Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 no seu Artigo 1º e Resolução 453/2012;
- O que dispõe a Lei 12.527/2011 que regulamenta o direito de acesso às informações públicas;
- A Lei Orgânica do Município de Goiânia 1990 – Texto revisado e atualizado até a Emenda à LO nº078, de 07 de fevereiro de 2019 (DOM nº 7.002, de 22/02/2019);
- Os objetivos específicos de promover, prevenir e garantir acesso aos serviços de atendimento à saúde da família na Rede Pública do SUS em Goiânia, de forma descentralizada;
- A Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- ❖ Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde no Sistema Único de Saúde,

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-2661 / 3524-1513 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

incluídos os aspectos econômicos e financeiros, na fiscalização das execuções orçamentárias e outras ações estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde na forma da lei;

- ❖ Instrução Normativa IN Nº 007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o qual orienta os Municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde e médicos para a prestação complementar de serviços públicos de saúde;
- ❖ A Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- ❖ A Portaria GM/106 de 2000 que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde para atendimento ao portador de transtornos mentais;
- ❖ A Portaria GM/336 de 2002 que define os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, sendo que a equipe técnica mínima para atuação do CAPS II deverá ter um médico Psiquiatra e CAPS III dois médicos Psiquiatras;
- ❖ A Portaria 3.588/2017 que preconiza a implantação de Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental/ Unidades Ambulatoriais Especializadas, que serão constituídas por equipes profissionais mínimas com a presença de um médico especialista em Psiquiatria;
- ❖ A Portaria GM/2048 de 2002 que define as unidades pré-hospitalares fixas imóveis devem contar com suporte ininterrupto de laboratório de patologia clínica de urgência e radiologia;
- ❖ O Ofício 4894/2019/GS, que submete à apreciação deste Conselho o pedido de Plenária Extraordinária, para apreciação e homologação da proposta apresentada que visa “Aprovação dos preços – Credenciamento de Médicos Psiquiatras, Auxiliares de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia;
- ❖ O déficit de profissionais Médicos Psiquiatras, Auxiliares de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde resolve:

- ❖ **Aprovar por 19(dezenove) votos a favor, 00(zero) contra e 02(duas) abstenções a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para credenciamento de pessoa**

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-2661 / 3524-1513 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

física com finalidade de prestação de serviços de Médicos Psiquiatras, Auxiliares de Enfermagem da Estratégia da Família, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia, conforme tabela e condicionantes citados neste.

PROPOSTA DE TABELA DE VALOR PARA CREDENCIAMENTO		
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Valor
Médico Psiquiatra	20 Horas	R\$ 8.457,68

PROPOSTA DE TABELA DE VALOR PARA CREDENCIAMENTO		
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Valor
Auxiliar de Enfermagem	40 Horas	R\$ 2.170,00

PROPOSTA DE TABELA DE VALOR PARA CREDENCIAMENTO		
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Valor
Técnico em Laboratório	30 Horas	R\$ 2.383,00
Técnico em Radiologia	24 Horas	R\$ 2.660,00

A Proposta foi aprovada mediante as seguintes **Condicionantes**:

1. Observância ao que preconiza a Lei Orgânica do Município de Goiânia em seus artigos:

Art. 215 – “As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público sua normatização, regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita preferencialmente através de **serviços públicos e, complementarmente, através de terceiros, quando necessário**”, segundo definido no inciso V, do art. 217.

Art. 217, inciso IX – a garantia de admissão através de concurso público aos servidores da Saúde, sendo vedada a forma de credenciamento como prestação de serviços no próprio SUS;

2. Garantia da concretização do concurso público para suprimento do quadro de pessoal da rede, que se encontra em andamento conforme processo nº 69472303/2017.

3. Que sejam observadas as condicionantes da Resolução 126/2019 deste Conselho;

- a) *Reestruturação física das unidades, garantindo condições adequadas de funcionamento e resolutividade, qualidade e garantia de agilidade no acesso;*
- b) *Garantir lotação dos profissionais credenciados em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal;*

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-2661 / 3524-1513 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

- c) *Garantia de segurança nas Unidades de Saúde aos profissionais que ali laboram;*
- d) *Garantia de funcionamento dos serviços de RX nas unidades de urgência e emergência da Rede Municipal;*
- e) *Garantia de funcionamento dos laboratórios de análises Clínicas nas unidades de urgência e emergência da Rede Municipal;*
- f) *Garantia da concretização concurso público para suprimento do quadro de pessoal da rede, que se encontra em andamento conforme processo nº 69472303/2017.*

4. Recomendar que os valores praticados pela SMS para o credenciamento de Profissionais de Saúde para Rede Municipal observem ao teto até o valor da média praticada em nível nacional, observar as normas do TCM bem como os indicadores de saúde e epidemiológico.

5. Que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha o Conselho Municipal de Saúde atualizado sobre o andamento dos processos de credenciamento e contratação citados nesta.

6. Que o CMS com o apoio da SMS empreenda esforços na elaboração de uma Resolução mais abrangente, conforme aprovado em Plenária, quanto ao tema de contratação e credenciamento a fim de elaborar Diretrizes Gerais para subsidiar a Programação Anual de Saúde (PAS) do município, sendo que após aprovada a Diretriz, fique a cargo de a SMS desenvolver e executar as propostas de contratação de credenciamento devendo este Conselho monitorar e acompanhar todo o processo.

Celidalva Sousa Bittencourt

*Presidenta do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019
DOM nº 7092 -10/07/2019*

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice- Presidenta do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019
DOM nº 7092 -10/07/2019*

Nara Costa

*1ª Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019
DOM nº 7092 -10/07/2019*

Sônia Aparecida de Souza

*2ª Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019
DOM nº 7092 -10/07/2019*

Assinatura da Secretária _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-2661 / 3524-1513 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79272183****INTERESSADO: Lar Espírita Francisca de Lima****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6656/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho Nº 1295/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 045/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Lar Espírita Francisca de Lima, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Francisca de Lima.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79262145****INTERESSADO: Associação São Domingos Sávio****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6657/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho Nº 6657, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 076/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação São Domingos Sávio, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados na Escola Creche São Domingos Sávio.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79422100****INTERESSADO: Abrigo Nosso Lar****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6658/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho Nº 1299/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 079/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Abrigo Nosso Lar, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro Educacional Infantil do Abrigo Nosso Lar.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79218693****INTERESSADO: Grupo Fraterno de Assistência Social****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6659/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho Nº 1268/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 042/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Grupo Fraterno de Assistência Social, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados na Creche Espírita Luz do Caminho.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79251046****INTERESSADO: Obras Soc do Centro Esp Jesus Cristo e
Humildade****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6660/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho Nº 1300/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 046/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Apoio Educacional Jesus Cristo é Humildade.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79329410****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6661/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho Nº 1281/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 058/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Prodígio.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79811271 e outros****INTERESSADO: Maria Hilda Nunes do Nascimento****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6729/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79811271	Maria Hilda Nunes do Nascimento
79812820	Nalva dos Santos Camargo Silva
79812081	Olinda Pereira de Oliveira

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79385085****INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6730/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1296/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 91, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 081/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita “O Consolador”, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados na Escola Espírita Allan Kardec.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79155845****INTERESSADO: Núcleo Feminino Irmã Scheilla – CEI Irmã
Scheilla****ASSUNTO: Termo de Colaboração****DESPACHO Nº 6731/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1267/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 80, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 066/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Núcleo Feminino Irmã Scheilla, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79344460****INTERESSADO: Creche São Judas Tadeu****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6732/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1263/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 95, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 049/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Creche São Judas Tadeu, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados na Creche São Judas Tadeu.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79227561****INTERESSADO: Ob Soc do Gr Esp Regeneração – Esc Esp Irmã
Celina****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6733/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1266/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 74, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 043/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados na Escola Espírita Irmã Celina.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79460397****INTERESSADO: Associação Ágape****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6734/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1261/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 71, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 084/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação Ágape, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados na Associação Ágape – Creche Filantrópica.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79330680****INTERESSADO: Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6735/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1294/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 96, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 048/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados na Escola Espírita Pedro de Camargo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79329673****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6737/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1286/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 69, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 063/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Sonho Meu.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79329525****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6738/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1284/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 67, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 060/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Rabôni.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79329355****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6740/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1273/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 70, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 050/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Betel.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79155993****INTERESSADO: Soc Eunice W de Goiânia/Educ Afrânio de
Azevedo****ASSUNTO: Termo de Colaboração****DESPACHO Nº 6750/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1293/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 76, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 073/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Sociedade Eunice Weaver de Goiânia, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Educandário Afrânio de Azevedo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79155381****INTERESSADO: União das Pioneiras de Goiânia****ASSUNTO: Termo de Colaboração****DESPACHO Nº 6751/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1298/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 77, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 067/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a União das Pioneiras de Goiânia, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no CEI - União das Pioneiras de Goiânia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79179701****INTERESSADO: Assoc de Pais do Excep Gota de Orgulho -
APEGO****ASSUNTO: Termo de Colaboração****DESPACHO Nº 6752/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1264/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 76, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 068/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados na Escola APEGO.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900322	79811271	MARIA HILDA NUNES DO NASCIMENTO	008.338.294-16	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	09/08/19	07/08/20
201900323	79812820	NALVA DOS SANTOS CAMARGO SILVA	814.621.071-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	09/08/19	07/08/20
201900321	79812081	OLINDA PEREIRA DE OLIVEIRA	409.278.811-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	09/08/19	07/08/20



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no dia **23, 26 e 27/08/2019** das **7h30 às 11h** e das **14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	VALE MEIA PONTE	4 a 7
	NOROESTE	8 e 9
	MENDANHA	4 a 9
	CENTRAL	2 e 3
	SUL	2 e 3
	OESTE	5 a 9
	NORTE	2 a 5
	SUDOESTE	6 a 10
	LESTE	1 a 3

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, ao 21 dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2018.**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- m) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício,



disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
4	43012667	DANILO DIAS DE OLIVEIRA	10
5	43002116	ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA	10
6	43011612	CLEIDE DIVINA DE OLIVEIRA ARAUJO	10
7	43006219	LUCY MARY CORDEIRO DE FARIA	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
8	43007816	DULCELY DE SOUZA MELLO	9,25
9	43009954	LUCIANO DA COSTA DUARTE	9,25

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
4	43013222	VINICIUS GUIMARAES ROCHA	10
5	43006782	RITA FERREIRA DA SILVA	10
6	43002361	SANDRA LOPES SILVA	10
7	43011676	THIAGO HENRIQUE FERREIRA MARQUES	9,25
8	43007035	HALCIENY NAVES DE SOUZA	9,25
9	43000072	APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	9,25

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
2	43003091	BRANDINA CANDIDA RIBEIRO SANTOS	10
3	43012347	LUCAS MARTINS TAPXURE CARILI	10



**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
2	43004893	ISLEIDE MARTINS DA SILVA GOMES	10
3	43005646	FRANCIELLY FERREIRA DE LEMES	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
5	43013092	GUSTAVO LOURENCO DE ABREU	10
6	43002418	WALERIA PATRICIA BRITO DE OLIVEIRA	10
7	43001622	LEVI GOMES DE SÁ	10
8	43008397	ADRIANA LOPES POVOA	10
9	43006666	VINICIUS TEIXEIRA MOREIRA SANTOS	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
2	43001946	AURELIO FLAVIO DE SOUZA	10
3	43003774	CRISTIANE CASSIANO LOPES	10
4	43008739	ANA KELIA ACOSTA PEREIRA	10
5	43003391	PAULO TSUCHIKIRI	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
6	43000242	HEBER DOS REIS VELOSO TORRES	10
7	43013106	SIMEIRE DAMAS RIBEIRO	10
8	43002390	JOAO GLEUDENIR CAMILO GENTIL	10
9	43002636	ALINE CRISTINA JESUS MOURA	10
10	43012575	PEDRO HENRIQUE FIALKOVITS	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
1	43010430	FREDERICO RAPHAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	10
2	43003598	YOHANNA NARCISO OLIVEIRA PEREIRA	10
3	43012259	LORENA LIMA SILVA	10

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 184/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 14327,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Grosman Vinícius Marques**, matrícula nº 712531, CPF nº. 936.694.611-91 e CREA nº1013112539/D-GO, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Serviços Públicos desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 045/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Triunfo Comércio Serviços EIRELLI - ME, CNPJ nº 26.091.310/0001-52, conforme Solicitação BEE nº 14327.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 185/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 14329,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Grosman Vinícius Marques**, matrícula nº 712531, CPF nº. 936.694.611-91 e CREA nº1013112539/D-GO, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Serviços Públicos desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 046/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Construtora São Bento Ltda - EPP, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, conforme Solicitação BEE nº 14329.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 186/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, considerando a Solicitação nº 13839 BEE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Willian Oliveira Gomes**, matrícula nº 934429-01, CPF nº 964.855.231-20, CREA-GO nº 25265/D-GO, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura Viária, desta Secretaria, como responsável pelo acompanhamento da aquisição de manta geotextil para ser utilizada na construção de sistema de drenagem superficial, captação e infiltração de água pluvial nos Jardins de Chuvas executados por esta Secretaria, sob a Solicitação nº 13839/BEE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 187/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE 13132,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Renato Valim Boaretto**, matrícula nº. 1357891-02, CPF nº. 029.716.936-00, ocupante do cargo de **Gerente de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto**, desta Secretaria, como responsável pelo acompanhamento da aquisição de matérias de construção para construir uma cozinha e área de refeitório para atender a SEINFRA, conforme Solicitação BEE nº 13132.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 027/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
- 2 - OBJETO:** Rerratificação do Contrato nº 027/2019, CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO em atendimento ao **Parecer nº 1783/2019 – CHEFAD**, evento 250, e Certificado nº 2153/2019 – GABSEC, ambos da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM**.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do processo nº 824/2018 - BEE
- 4 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 20 de agosto de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2019****PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 10857/2019**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.**CONTRATADO:** SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**OBJETO:** Pelo presente Termo fica retificada a redação constante na cláusula Primeira do contrato nº 004/2019.**ONDE SE LÊ:****“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Objeto deste contrato é a prestação de serviços, por parte do SENAI, de cursos diversos em atendimento ao projeto em parceria com a caixa econômica federal para a formação/ empoderamento de mulheres, conforme as especificações detalhadas na proposta nº 2019/00652 em anexo, parte integrante e inseparável do presente contrato.

LEIA – SE:**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Objeto deste contrato é a prestação de serviços, por parte do SENAI, de cursos diversos, em atendimento ao convênio de nº 028/2018 – SICONV nº 879999/2018, o qual firmado entre a União por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério dos Direitos Humanos, e o Município de Goiânia, para a execução do Projeto Mulher, Trabalho e Cidadania, conforme as especificações detalhadas na proposta nº 2019/00652 em anexo, parte integrante e inseparável do presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/08 /2019

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária da SMPM

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****ERRATA**

Publica-se novamente em virtude de retificação do número do processo citado no documento publicado no DOM Eletrônico nº 7120, de 19/08/2019.

Portaria nº 309/2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, nomeado pelo Decreto nº 544, de 12/02/2019, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/2015, artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 312, de 28/09/2018, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **Lane Marques de Lima**, matrícula n.º 659479, CPF n.º 041.453.801-34, Gerente de Apoio Administrativo do GOIANIAPREV, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças do Órgão, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n.º 004/2019** (processo 14456/2019 do Bee BPM System), firmado entre este Instituto e a empresa **Panificadora Guimarães e Sousa Ltda.** (Contratada - CNPJ n.º 33.363.949/0001-05), cujo objeto é o fornecimento de pães para atender necessidades dos servidores do Órgão, nos turnos matutino e vespertino, durante 120 (cento e vinte) dias, a ser executado nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2.º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Portaria nº 312/2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN e na Portaria nº 124/2019, ambas da Secretaria Municipal de Finanças,

Resolve:

Art. 1.º Autorizar os 02 (dois) servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem à cidade de Manaus – AM, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER VIAGEM	
Servidor 1	
Nome: Luis Fernando Xavier de Souza	
CPF: 009.815.415-00	Matrícula: 865427-01
Cargo/Função: Chefe da Advocacia Setorial	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0006.	
Servidor 2	
Nome: Karla Alves Rodrigues	
CPF: 028.746.726-02	Matrícula: 902527-01
Cargo/Função: Diretora de Administração e Finanças	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0006.	

Art. 2.º Autorizar a liberação de limites no cartão corporativo em nome do servidor Luis Fernando Xavier de Souza, mat. n.º 865427-01, nos valores constantes do Plano de Viagem dos 02 (dois) servidores relacionados nesta Portaria.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Luis Fernando Xavier de Souza			
CPF: 009.815.415-00	Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0006.		
Destino: Manaus - AM	Período: 21/08/2019 a 24/08/2019		
Objetivo: Participar 66ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV e da reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes aos RPPS – COPAJURE.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde. Dias	Valor Total (R\$)
Passagem aérea (ida e volta)	3.000,00	02	3.000,00
Outras despesas de locomoção (táxi)	200,00	04	800,00
Hospedagem	350,00	03	1.050,00
Alimentação	150,00	04	600,00
Total (R\$)			5.450,00

(continua na próxima página)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 312/2019 – GOIANIAPREV – pág. 2/2.

PLANO DE VIAGEM			
Servidora: Karla Alves Rodrigues			
CPF: 028.746.726-02	Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0006.		
Destino: Manaus - AM	Período: 21/08/2019 a 24/08/2019		
Objetivo: Participar 66ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde. Dias	Valor Total (R\$)
Passagem aérea (ida e volta)	3.000,00	02	3.000,00
Outras despesas de locomoção (táxi)	200,00	04	800,00
Hospedagem	350,00	03	1.050,00
Alimentação	150,00	04	600,00
Total (R\$)			5.450,00

Art. 3.º O prazo de aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 4.º O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 5.º Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com o servidor efetivo **Jerri Adriani de Oliveira**, matrícula nº 1313070-01, Gerente de Finanças e Contabilidade do GOIANIAPREV, quando das prestações de contas apresentadas pelos portadores dos cartões, conforme Art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria n.º 313, de 20 de agosto de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 50, I e II, 71, caput, 73, I, 75, I e II e 76, I, da Lei Municipal n.º 8.095/2002,

Resolve:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Luana de Andrade Faria Campos**, portadora do CPF nº 058.578.811-10, filha do ex-servidor **Deoclides Campos**, matrícula n.º 81825-01, portador do CPF nº 026.467.221-68, aposentado no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, C41, Padrão “K”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 9.384,52** (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 3.103,16** (três mil, cento e três reais e dezesseis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.551,58** (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 6.332,09** (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e nove centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.809.757-4/2019.

Art. 2.º A data de extinção do benefício é a de **17 (dezessete) de julho de 2019**, quando a pensionista completou 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de abril de 2019**.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

ERRATA

Publica-se novamente em virtude da retificação do número do processo citado no documento publicado no DOM Eletrônico nº 7119, de 16/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2019.

Processo: 14456/2019 do Bee BPM System.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Contratada: Panificadora Guimarães e Sousa Ltda. (CNPJ: 33.363.949/0001-05).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 500 kg de pães, para atender a necessidades dos servidores do GOIANIAPREV, nos turnos matutino e vespertino, durante 120 (cento e vinte) dias, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, oriundo do processo BEE nº 14456/2019.

Fundamentos legais: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993.

Valor total: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 2019.51.01.09.122.0012.2210.33903000.110.

Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Data da assinatura: 15 (quinze) de agosto de 2019.

Signatários: Paulo Henrique Rodrigues Silva – Presidente do Contratante.

Joana Darc Alves de Sousa Guimarães – Sócia da Contratada.



Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 717/2019

PROCESSO/ATIVIDADE: 15819/2019 do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

ASSUNTO: Aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados.

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEFAD-IMAS N.º 018/2019 e a justificativa para contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

Considerando a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.979.504/0001-93.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa **HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.979.504/0001-93, no valor estimado de R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais), mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

**PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

José Alcício de Mesquita

Presidente

Decreto nº 1904/2019

Avenida Paranaíba Qd.75 Lotes 18/20 nº1413
Setor Central Goiânia – GO - CEP: 74.025-125





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0361/2019 – AGCMG

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I. Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MENDES – MAT. 802409-01**, conforme Despacho nº 0327/2019/GERCOR.

II. Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV. Cumpra-se.

V. Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PORTARIA AGETUL Nº. 054/2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 7º do Regimento Interno desta Agência (Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015):

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **Bitencout dos Reis de Jesus, Matrícula nº 11223-01**, CPF nº 850.195.428-49, da função de *Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio – FC2* da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL a partir de 01 de setembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, em 19 de agosto de 2019.

Urias Garcia de Oliveira Junior

PRESIDENTE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
secretaria.agetul@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PORTARIA AGETUL Nº. 055/2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Agência, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **Denise de Almeida Castro**, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desporto, **Matrícula nº 637971**, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, relativo ao quinquênio compreendido entre 23/04/2009 a 22/04/2014, a ser usufruída a partir de 06 de setembro de 2019, conforme Parecer Jurídico nº 118/2019, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº 66480925.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
secretaria.agetul@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 24 de junho de 2019.

2. FUNDAMENTO: Processo BEE Nº 12236/2019, Pregão Eletrônico nº 042/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa MEDIC VET - LTDA EPP.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de medicamentos e vacinas de uso veterinário, em atendimento às necessidades do Parque Zoológico de Goiânia.

5. VALOR: R\$ 60.043,36 (sessenta mil quarenta e três reais, trinta e seis centavos).

6. PROCESSO: Processo BEE nº 12236/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 24 de junho de 2019.
2. FUNDAMENTO: Processo BEE Nº 12240/2019, Pregão Eletrônico nº 042/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de medicamentos e vacinas de uso veterinário, em atendimento às necessidades do Parque Zoológico de Goiânia.
5. VALOR: R\$ 33.513,50 (trinta e três mil quinhentos e treze reais, cinquenta centavos).
6. PROCESSO: Processo BEE nº 12240/2019.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 24 de junho de 2019.
2. FUNDAMENTO: Processo BEE Nº 12241/2019, Pregão Eletrônico nº 042/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa E.R de Oliveira Produtos Agropecuários – ME.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de medicamentos e vacinas de uso veterinário, em atendimento às necessidades do Parque Zoológico de Goiânia.
5. VALOR: R\$ 7.821,00 (sete mil oitocentos e vinte e um reais).
6. PROCESSO: Processo BEE nº 12241/2019.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DE CONVÊNIO n.º 001/2019**

1. ESPÉCIE:	CONVÊNIO n.º 001/2019.
2. PROCESSO:	79540391
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente Convênio estabelecer uma sistemática de cooperação operacional voltada para a repressão das infrações relacionadas ao Código de Posturas do Município de Goiânia, especificamente com relação as publicidades de autoria de Corretores de Imóveis e Imobiliárias devidamente inscritos no CRECI-GO que forem realizadas em locais públicos onde haja proibição pela legislação municipal, tais como: passeios, ilhas, canteiros, praças públicas, postes e demais espaços públicos.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 5ª REGIÃO
5. VIGÊNCIA:	Indeterminado
6. OBSERVAÇÃO:	O presente Convênio não envolve transferência de recursos, tampouco ônus para qualquer das partes.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO n.º 274/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Artigos 15 e 16, da Resolução CONAMA n.º 237/1997..
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. INTERESSADOS:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GARGANO COMERCIO DE PEIXES LTDA.
5. PROCESSO:	35657061

Goiânia, 14 de agosto de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO n.º 275/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Artigos 15 e 16, da Resolução CONAMA n.º 237/1997..
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. INTERESSADOS:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LA HOTELS EMPREENDIMENTOS 1 LTDA.
5. PROCESSO:	66560357

Goiânia, 14 de agosto de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO n.º 276/2019

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Artigos 15 e 16, da Resolução CONAMA n.º 237/1997..
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada.
4. INTERESSADOS:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MUNDIAL MIX ACABAMENTOS LTDA.
5. PROCESSO:	37558311

Goiânia, 14 de agosto de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo: 37262790

Interessado: D & D Comércio de Combustíveis Ltda.

Assunto: Licenciamento Ambiental

TERMO DE CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO n.º 297/2017

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1. Razão Social: D&D COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

1.2. CNPJ: 10.458.921/0001-56

1.3. CAE: 2625695

1.4. Nome Fantasia: POSTO CHARDON

1.5. Endereço: Alameda Contorno, n.º 2542, Quadra 57, Lote 06/07, Jardim Santo Antônio, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a Licença Ambiental de Operação n.º 297/2017, emitida em 20 de novembro de 2017, está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com Parecer Técnico n.º 927/2017 – GERLQA (fls. 474/477), Relatório Técnico n.º 159/2018 – GERAML (fls. 490/verso) e Parecer Jurídico n.º 112/2019 (fls. 495/498).

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente Termo de Cassação pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 05 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura):

(carimbo e assinatura):

Fica o proprietário ou seu representante legal cientes de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo: 26936039

Interessado: Condomínio Goiânia Arena

Assunto: Licenciamento Ambiental

TERMO DE CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO n.º 207/2018

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1. Razão Social: CONSÓRCIO GOIÂNIA ARENA

1.2. CNPJ: 05.119.357/0001-07

1.3. CAE: 1880691

1.4. Nome Fantasia: GOIÂNIA ARENA

1.5. Endereço: Avenida Fued José Sebba, via de acesso ao Estádio Serra Dourada, Quadra Área, Bairro Jardim Goiás, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental de Instalação n.º 207/2018**, emitida em 17 de outubro de 2018, está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com Parecer Jurídico n.º 115/2019 (fls. 263/266) e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 07 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura):

(carimbo e assinatura):

Fica o proprietário ou seu representante legal cientes de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo: 26936039

Interessado: Condomínio Goiânia Arena

Assunto: Licenciamento Ambiental

TERMO DE CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO n.º 198/2018

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1-Razão Social: CONSÓRCIO GOIÂNIA ARENA

1.2-CNPJ: 05.119.357/0001-07

1.3-CAE: 1880691

1.4-Nome Fantasia: GOIÂNIA ARENA

1.5-Endereço: Avenida Fued José Sebba, via de acesso ao Estádio Serra Dourada, Quadra Área, Bairro Jardim Goiás, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental de Instalação n.º 198/2018**, emitida em 17 de outubro de 2018, está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com Parecer Jurídico n.º 115/2019 (fls. 263/266) e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 07 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura):

(carimbo e assinatura):

Fica o proprietário ou seu representante legal cientes de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo: 71455230

Interessado: Recuperadora & Mecânica LM Ltda.

Assunto: Licenciamento Ambiental

TERMO DE CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA n.º 046/2018

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1. Razão Social: RECUPERADORA E MECANICA LM LTDA. – ME

1.2. CNPJ:03.440.884/0001-93

1.3. CAE: 1554115

1.4. Nome Fantasia: RECUPERADORA LM

1.5. Endereço: Rua T-47, Quadra 25, Lote 13, n.º 594, Setor Burno, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental de Instalação n.º 046/2018**, emitida em 17 de outubro de 2018, está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Relatório Técnico n.º 319/2018 – GERAML** (fls. 61/62), **Relatório Técnico n.º 342/2018 – GERAML** (fls. 84/85), **Relatório Técnico n.º 042/2019 – GERAML** (fls. 90/91) e **Parecer Jurídico n.º 123/2019** (fls. 263/266) e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA. no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 14 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura):

(carimbo e assinatura):

Fica o proprietário ou seu representante legal cientes de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 036/2019

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

CONSIDERANDO:

1 – Que a Companhia de Urbanização de Goiânia é responsável pela liquidação das suas subsidiárias COMB e COMPAV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 183/2008;

2 - A urgente necessidade de diagramação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras da COMPAV, exercício de 2017, para que o mesmo possa ser publicado nos termos do art. 289, *caput*, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, necessário se faz a contratação de empresa especializada para tal e,

3 - Considerando o contido no Processo nº 7.955.568-1 e no Parecer nº 332/2019-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVEM:

I – Autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação de acordo com disposto no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **EDITORA RAÍZES LTDA - EPP**, (CNPJ nº 16.880.052/0001-30), visando a diagramação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras da COMPAV, exercício de 2018, no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), em conformidade com a proposta que apresentou o menor valor e Termo de Referência.

II – Determinar os setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 19 de agosto de 2019.

**ARISTÓTELES DE PAULA E S. SOBRINHO
PRESIDENTE**

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 037/2019

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

CONSIDERANDO:

1 – Que a Companhia de Urbanização de Goiânia é responsável pela liquidação das suas subsidiárias COMOB e COMPAV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 183/2008;

2 - A urgente necessidade de diagramação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras da COMOB, exercício de 2018, para que o mesmo possa ser publicado nos termos do art. 289, *caput*, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, necessário se faz a contratação de empresa especializada para tal e,

3 - Considerando o contido no Processo nº 7.955.562-2 e no Parecer nº 334/2019-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVEM:

I – Autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação de acordo com disposto no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **EDITORA RAÍZES LTDA - EPP**, (CNPJ nº 16.880.052/0001-30), visando a diagramação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras da COMOB, exercício de 2018, no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), em conformidade com a proposta que apresentou o menor valor e Termo de Referência.

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 19 de agosto de 2019.

ARISTÓTELES DE PAULA E S. SOBRINHO
PRESIDENTE

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CARMON LUIZ SIQUEIRA FILHO EIRELI, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade e local. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CASTILHO E ANDRADE AUTO PEÇAS E EIRELI, CNPJ/CPF nº 26.043.002/0001-51, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a seguinte atividade principal: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Consolação, Número 3233, Quadra 01 A, Lote 01, Vila Adelia, Goiânia-GO CEP:74.323-046.

EMBREAGENS E PEÇAS BRASIL LTDA, CNPJ/CPF nº 00487953000126, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº , a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 3314711 Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Castelo Branco, Quadra: 27, Lote: 23 E 09, nº 4389, Setor Rodoviário, Goiânia, Go.

IDO LUIZ CARNIEL ME, CNPJ/CPF nº 32.995.169/0002-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62587900**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Hotelaria desenvolvida(s) na Rua 67 A, Quadra 141 A, Lote 46, Setor Norte Ferroviário, Goiânia, Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

S.M. DE OLIVEIRA – JULIA NAUTICA, CNPJ: 32.981.790/0001-20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a seguinte atividade principal : construção de embarcações para esporte e lazer , localizado na Avenida Santa Maria, Número 698, Quadra Q - 2, Lote 04, Residencial Cidade Verde, Goiânia - GO CEP: 74.455 – 520.

UNICENTRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.419.331/0001-96, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a renovação da licença ambiental de instalação para a atividade de obras de implantação de um loteamento denominado Alfa, situado na Av. Maria de Melo com Avenida C, área desmembrada da Fazenda Caveiras, Goiânia-Goiás.